



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13577/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058880/2018-61.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão, para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/06/2021, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7646075** e o código CRC **DF36C01D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13577/2021/MCOM - Processo nº 01250.058880/2018-61 - Nº SEI: 7646075



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Ofício 13577 (7646075)

SEI 01250:058880/2018-61 / pg. 71

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO				
Nome Fantasia:	RÁDIO MARMELOPOLIS	CNPJ:	17.871.085/0001-86		
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ ACELINO SILVA - S/N - CENTRO				
Município:	MARMELÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37516-00
Nome do representante legal:	JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:	RUA JOSE ACELINO SILVA - S/N - CENTRO				
Município:	MARMELÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37516-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JOSÉ ACELINO SILVA - S/N - CENTRO				
Município:	MARMELÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37516-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	22 ° (S) 26 ' 59 "			
	Longitude:	45 ° W 10 ' 00 "			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 196 , publicado no Diário Oficial da União de **03/08/2018**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORRETORETO
Em 28/09/18 às 14:00 horas
Assinatura: *Roncações*

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 1

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA			
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	177022640272
RG:	MG 13.297.126	Órgão Emissor:	SSP - MG	CPF:	016.413.256-23
Endereço:	RUA DALMO WILSON RIBEIRO - S/N - BAIRRO SÃO JOSE				
Município:	MARMELÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37516-000
Assinatura:	<i>Jales Hiani Ribeiro da Silva</i>				

Nome do dirigente:		DEBORA APARECIDA FORTES MACHADO			
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor:	118772020230
RG:	MG 10.384.889	Órgão Emissor:	SSP - MG	CPF:	034.751.336-01
Endereço:	RUA ANTÔNIO RIBEIRO COURA - S/N - BAIRRO JOÃO BATISTA				
Município:	MARMELÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37516-000
Assinatura:	<i>Debora Aparecida Fortes Machado Ribeiro</i>				

Nome do dirigente:		LEONARDO RIBEIRO DA SILVA			
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	213685030256
RG:	MG 20.364.052	Órgão Emissor:	SSP - MG	CPF:	145.151.826-92
Endereço:	RUA JOSE ACELINO SILVA - 120 - CENTRO				
Município:	MARMELÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37516-000
Assinatura:	<i>Leonardo Silva Ribeiro</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Requerimento de Outorga de Radiodifusão: (3415546)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

COBAN:22386 LOJA:070 PDV:01

26/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:12:00
036822386 0183

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85830000001-7 00000254188-7
22042122178-7 71085000186-4
Data do pagamento 26/09/2018
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
=====

NR.AUTENTICACAO 1.861.878.196.ECC.609




Autenticado eletronicamente, após conferência

de C <https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/>

radiodifusão: (3410548)

SE

026d1d9c0e66cb420a-abb7cc5547a0493

 <p align="center">MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO MARMELOPELENSE DE RADIODIFUSAO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.871.085/0001-86
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p align="center">GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN482AFA22709DE0A2312E06EB720EE290]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85830000001-7 00000254188-2 22042122178-7 71085000186-4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.871.085/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARMELOPELENSE DE RADIODIFUSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MARMELOPOLIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE ACELINO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 37.516-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELOPOLIS
UF MG	TELEFONE (35) 9803-8233 / (35) 3625-1339	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCMP2003@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/09/2018** às **09:12:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Situação Do Requerimento de Outorga de Radiodifusão: (3416546)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.364.052 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2018

NOME
LEONARDO SILVA RIBEIRO

FILIAÇÃO
AMARILDO SILVA RIBEIRO
VALKYRIA APAR. DOS S. RIBEIRO

NATURALIDADE VIRGINIA-MG DATA DE NASCIMENTO 25/7/1999

DOC. ORIGEM NASC. LV-A05 FL-232

MARMELOPOLIS-MG

CPF 145151826-92

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ
SECRETARIA DE DIRETORIA

PII 2401

LEI Nº 7.116 DE 29/08/81



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Autentico o documento, conforme
Original fixada, que Dou Fé.
Fu, *Daniel de Souza Leite*
labellão e escrevãc
Marmelópolis, 25 de 07 de 2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 6

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
145.151.826-92

Nome
LEONARDO SILVA RIBEIRO

Nascimento
25/07/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Autentica o documento, conforme
 Original exibida. Que Dou Fé.
 Fu, *Daniela F. Souza Leite*
 Tabelião e escrivão
 Marmelópolis, 25 de 09 de 2018



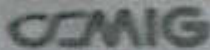
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-com-ara-leg-br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Autenticação Do Requerimento de Outorga de Radiodifusão: (5415546)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 7

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Nota Fiscal - Conta de Energia Acelesta

Série 01 Nº 056235332
Controla 02 104/R450388404/0004

Emissão: 10/09/2018 Impressão: 10/09/2018 10:45:22 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
Lei nº 12.438 de abril de 2012

VALKYRIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO Nº DO CLIENTE: 7009391825
RUA JOSE ACELINO DA SILVA 120 Nº de Instalação: 3002845062
CID: 3002845062 Residencial Acelesta Residencial Acelesta
CENTRO Data de Instalação: 10/08/12/09/11/10
MARMELÓPOLIS - MG Município: Marmelópolis
CEP: 37514-000 Tarifa Convencional
MEDIDOR Nº AM: 172039153

Energia Elétrica 544 1061 1 117

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0.31384848	9.40
Energia de 31 a 100 kWh	70	0.53803030	37.64
Energia de 101 a 180 kWh	17	0.80704545	13.72

ENCARGOS/COBRANÇAS Valor R\$ 26,09

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Sist. Pública	26,09
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)	
Energia até 30 kWh	0.30714001
Energia de 31 a 100 kWh	0.53510001
Energia de 101 a 180 kWh	0.83265001
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)	5,10

CPF: 046.319.296-65

RESERVADO AO FISCO

8213 C53C 2F4B B0D1 BC1C C631 ABC0 85DE

REFERENTE A VENCIMENTO VALOR A PAGAR

SET/2018 04/10/2018 R\$ 86,85

CHRG	VALOR	DESCR	VALOR
CHRG	60,76	30	R\$ 18,23
VALOR	60,76	0,74	R\$ 0,44
DESCR	60,76	3,28	R\$ 1,98

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2018	117	3,77	31
JUL/2018	162	3,51	29
JUN/2018	114	3,67	31
MAR/2018	111	3,76	30
ABR/2018	110	3,68	30
MAR/2018	123	3,96	31
FEV/2018	111	3,82	29
JAN/2018	116	3,88	30
DEZ/2017	111	3,82	29
NOV/2017	116	3,88	33
OUT/2017	89	3,17	28
SET/2017	119	3,60	33

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 28,87
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.386, de 22/05/2018
Folha 011 Band. verm. P2 - SET/2018 Band. verm. P2
O pagamento desta conta não gera nenhum desconto. Para saber, estão sujeitos às condições de pagamento e informações no vencimento das
significadas, e/ou informações necessárias para o cancelamento e informações
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar
qualquer alteração.
Para mais informações sobre o pagamento de conta de energia por e-mail acesse www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$ 86,85



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Autentico o documento, conforme Original Exibida. Que Dou Fé.
Fu, *[Assinatura]*
Marmelópolis, 25 de 09 de 2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfolha.com.br/autenticacao-assinatura-camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 8

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13,297.126 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2008

NOME
JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
JAIRO RIBEIRO DA SILVA
ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE ITAJUBA-MG DATA DE NASCIMENTO 21/5/1990

DOC. ORDEM NASC. LV-27A FL-392
ITAJUBA-MG

CPF
P11-2401

Assaut.
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Autentico o documento, conforme
Original Exibida. Que Dou Fé.
Fu, *Daniel Augusto Leite*
labelião e escrivão
Marmelópolis, 25 de ... de 20...



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticacao-assinatura-com-ara-leg-br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 016.413.256-23

Nome: **JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA**

Data de Nascimento: 21/05/1990

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 08/10/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:20:00 do dia 25/09/2018 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 5BEE.0CFF.1B3E.C92D



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://efone.autenticadassinatura.camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Mação De Requerimento de Curação de Radiação: (0416548) SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 10



CTC BELO HORIZONTE MG PL11
 JAIRO RIBEIRO DA SILVA
 RUA DALMO WILSON RIBEIRO, 147
 CENTRO
 37516-000 MARMELOPOLIS MG



7213512820 00000 00000001391 30 240818

DATA DE EMISSAO 17/08/2018	TELEFONE/CONTRATO 3625-1215 0 3
CNPJ / CPF 00001910040819	VALOR A PAGAR R\$ 58,47
INSCRICAO ESTADUAL	VENCIMENTO 05/09/2018
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 061702227150	
CODIGO DDD 35	
CODIGO MINHA OI 061702227150	

PLANO LOCAL: BASICO	
---------------------	--



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Autentica o documento, conforme Original Exibida. Que Dou Fé.
 Fu, *Daniel Augusto*
 Tabelião e escrivão
 Marmelópolis, 25 de 09 de 2018

Fique atento. Evite os pagamentos em dia e evite:

- Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total
- Durante o período de Suspensão Parcial, a prestação de seu linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua ativa e receber chamadas.
- Cancelamento e exclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC Serasa) 30 dias após a Suspensão Total

Condições para a portabilidade 2018 ao cliente de Fixo: Pagar o valor do serviço de sua anterior OI Anterior + Bônus pelo novo número, em decorrência do regime das Planos de Serviço sendo mantido, no entanto, os descontos promocionais, nos termos das suas respectivas regulamentações. Mais informações em www.oi.com.br/migração

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	0,00
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	58,47
VALOR A PAGAR	R\$ 58,47
VENCIMENTO	05/09/2018



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL:
 062.148964-00-47
 RUA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP:
 30130-040
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JAIRO RIBEIRO DA SILVA
 TELEFONE/CONTRATO: 3625-1215 CJ: 0 SU: 3
 CONTA 08/2018 LOCAL 07609 DV 3

CODIGO MINHA OI
061702227150
 www.oi.com.br/MinhaOI

Cadastre-se na Minha OI e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

8468000000-8 58470024010-7 18076090362-5 51215031808-1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

FATURA N.: 1700422488357
VENCIMENTO: 05/09/2018
VALOR A PAGAR: R\$ 58,47
CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO: 061702227150

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933 FTMG MG - F0430005, NR1, MG, F157, EM06, M016, TXT, ASCII, TXT - RE-07 - MO-A - OBI-001-01391 - PAG. CLIENTE: 1/1 - PAG. SPKML: 1391/2047



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Autentico o documento, conforme
Original exibida. Que Dou Fé.
Fu, Daniela de Souza Leite
tabelião e escrivão
Marmelópolis, 25.de.09. de 20.18.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotag-autenticidade-assinatura.camara.jus.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Mação De Requerimento de Cotação de Mão-de-Obra: (5416548) SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 12

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

CEMIG Nota Fiscal - Companhia de Energia Elétrica

Série U1 Nº 056732776
 Quedora
 02.104/1450086479/0077

Consumo 12/2018 - Impressão: 12/20/2018 11:40:05 Tarifa Simples de Tarifa Única - TDU e taxa pela
 Tarifa aprovada pela Regula Especial PTA Nº 46/2009/132 21 - 657/MG de 16/04/2010

JOSE BENEDITO MACHADO RIBEIRO Nº DO CLIENTE: 7003721830

RUA ANTONIO B. GOURA 694 CS Nº de Instalação: 300284000 Substância: RESERVOAL Tipo de Medição: Especial (Reserva)

CENTRO MARMELÓPOLIS - MG CEP: 37516-000 Informações Técnicas: 10/08 12/09 11/10 Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: AMB070094710

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	10565	10749	1	184

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	184	0,96490909	177,51
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			26,09
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,83684000	
Bandeira Vermelha			13,93

CPF: 441.576.736-20

RESERVADO AO FISCO
 E5E6.10C9.A5DZ.334E.8766.721B.063C.B17B

REFERENTE A SET/2018 VENCIMENTO 04/10/2018 VALOR A PAGAR R\$ 203,60

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
PASEP	177,51	30	R\$ 53,25
COFINS	177,51	0,74	R\$ 1,31
	177,51	3,26	R\$ 5,78

REABILITADO DE CONTAS VENDIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2018	157	5,08	31
JUL/2018	142	4,59	29
JUN/2018	154	4,98	31
MAI/2018	148	4,83	30
ABR/2018	131	4,36	30
MAR/2018	147	4,74	31
FEV/2018	116	4,00	29
JAN/2018	133	4,43	30
DEZ/2017	131	4,51	29
NOV/2017	144	4,30	33
OUT/2017	126	4,50	28
SET/2017	172	5,21	33

Informações Gerais
 Tarifa Única conforme Res Anel nº 2.398, de 22/05/2018.



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Autentico o documento, conforme Original exibida, que Dou Fé.
 (Fl. Daniela A. Silva Leite)
 Marmelópolis, 25 de set. de 2018.



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Autentico o documento, conforme
Original exibida. Que Dou Fé.
Eu, *Daniella Suro Leite*
tabelião e escrivão
Marmelópolis, 25 de 09 de 2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotag-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Maçã De Queimimento de Curiga de Padariasas. (5416548) SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 14

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Autentica o documento, conforme Original Exibida. Que Dou Fé.
 Fu. *David...*
 Tabelião e escrivão
 Marmelópolis, 25 de 09 de 2018.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Marmelopense de Radiodifusão, doravante denominada AMR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua José Acelino Silva, Centro de Marmelópolis - MG.

Parágrafo Único - A Associação Marmelopense de Radiodifusão utilizará como denominação fantasia Rádio Marmelópolis e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Marmelopense de Radiodifusão tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para isso, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

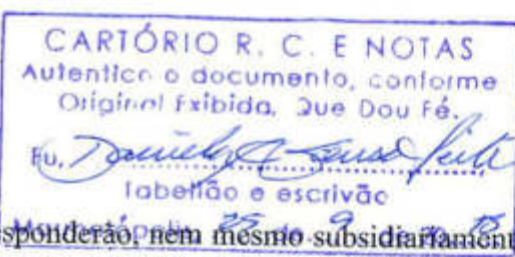


Autenticação eletrônica, após conferência com original.

https://infopq-autenticidade-assinatura.camara.jus.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 15

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Marmelopense de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

- Art. 6º - A AMR será composta pelas seguintes categorias de associados:
- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
 - II – Contribuintes ou Efetivos
 - III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- d) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

- Art. 10 - São órgãos da Associação Marmelopense de Radiodifusão:
- a) Assembléia Geral ;
 - b) Diretoria ;
 - c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



Leonardo Silvio Ribeiro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Autentica o documento, conforme
Original Exibida, Que Dou Fé.
Fv. *Danubio Saude Leite*



§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da AMR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição, no máximo uma vez.

§1º - A Diretoria da AMR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a AMR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMR .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a Associação Marmelopense de Radiodifusão, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da





CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Autentica o documento, conforme
Original exibida. Que Dou Fé.

Fl. Daniele C. Leite
participar e presidir as reuniões do Conselho



diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Marmelopense de Radiodifusão, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



Leonardo Silva Ribeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 18

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Marmelopolense de Radiodifusão será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da AMR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de Outubro de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Marmelópolis, 20 de julho de 2018.

Jales Hiani Ribeiro da Silva
Jales Hiani Ribeiro da Silva
Diretor Geral

Débora Aparecida Fortes Machado
Débora Aparecida Fortes Machado
Diretor Administrativo

Leonardo Silva Ribeiro
Leonardo Ribeiro da Silva
Diretor de Operações

Bianca Fortes de Sene
Bianca Fortes de Sene
OAB/MG 169573



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

CARTORIO DO ROBERTO LEITE
Roberto da Silva Leite - Oficial
 RUA PREFEITO TIGRE MAIA Nº18 - CENTRO
 Fone: (00)3522-1038

Código	6101-0	6201-8	6801-0	8101-8	Total
Out	1	2	1	5	9

PROTOCOLO Nº 43809 REG Nº 6587 - LIV 33-A - PÁG 442 -AV Nº 3

Itaúba, MG, 20 de agosto de 2018.
 Roberto da Silva Leite - Oficial

Despesas	Emolumento	ISS	Recompo	TFJ	Total
	158,96	5,63	9,50	56,08	230,17

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício CARTORIO DO ROBERTO LEITE

Selo Número: BT054879 - Cód. Seg.: 5160.3469.3604.4376
 Total de atos: 9 / Emol: 108,46 TFJ: 56,08 Total: 224,54
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Autentico o documento, conforme
 Original exibida. Que Dou Fé.
 Fu, *Daniele Escrivã*
 tabelião e escrivão
 Marmelópolis, 25 de 08 de 2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotag-autenticidade-assinatura.camara.jus.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Mação De Requerimento de Curadoria de Marmelópolis. (3416548) SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 20

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 20 dias do mês de julho de 2018, reuniram-se a Rua José Acelino Silva, s/n - Centro, em Marmelópolis - MG, membros desta entidade, atendendo à convocação feita em edital. A Diretora Geral, Sra. Renata Aparecida de Cássia, abriu a reunião dando boas vindas a todos e disse que o motivo desta reunião era para que se promovessem adequações no Estatuto desta entidade bem como, a eleição da nova diretoria. Em seguida, a Sra. Renata solicitou a mim, Débora Aparecida Fortes Machado, que fizesse a leitura dos artigos que sofreriam modificações. Após várias sugestões, as modificações foram colocados sob votação, sendo aprovados por unanimidade dos votos dos presentes e serão descritas a seguir. São elas: no Art. 5º, inclui-se a palavra "gratuitamente". No Art. 8º, incluem-se os itens "c" e "d" com o seguinte conteúdo: "c) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões. d) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes." No Art. 12, inclui-se a expressão "no máximo uma vez". No Art. 13, inciso II, Letra "a", substitui-se a expressão "Presidente" por "Diretor Geral". Encerradas as modificações, passou-se a atender ao segundo item do edital que é a eleição da nova diretoria. Como apenas uma chapa se apresentou, procedeu-se a eleição por aclamação. Foram eleitos por unanimidade dos votos dos presentes, os seguintes representantes: Diretor Geral - Jales Hiane Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador do CPF: 016.413.256-23, RG: MG 13.297.126, residente a Rua Dalmo Wilson Ribeiro - s/n - Bairro São José, em Marmelópolis -MG; Diretor Administrativo - Débora Aparecida Fortes Machado, brasileira, Casada, Pedagoga, portadora do CPF: 034.751.336-01 e RG: MG 10.384.889, residente a Rua Antônio Ribeiro Coura, s/n - Bairro João Batista, em Marmelópolis - MG; Diretor de Operações: Leonardo Ribeiro da Silva, brasileiro, Solteiro, Técnico em Eletrônica, portador do CPF: 145.151.826-92 e RG: 20.364.052, residente a Rua José Acelino Silva, nº 120 - Centro, em Marmelópolis -MG. Os eleitos foram empossados no ato e, como não houvesse mais nada a ser tratado, a Sra. Renata agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Débora Aparecida Fortes Machado, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Marmelópolis - MG, 20 de julho de 2018.



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Autentico o documento, conforme Original Exibida, Que Dou Fé
 Fu, *Renata Aparecida Fortes Machado*
 Marmelópolis, 20 de 07/2018

Michelle Lrais L. Fonseca, Leonardo Silva Ribeiro
Abraão Junior de Campos
Jales Hiane Ribeiro da Silva
Débora Aparecida Fortes Machado
Renata de Cássia da Silva Ribeiro



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547804933

CARTORIO DO ROBERTO LEITE
 Roberto da Silva Leite - Oficial
 RUA PREFEITO TIGRE MAIA Nº18 - CENTRO
 Fone: (00)3622-1038

Código	8101-0	6201-8	6601-6	8101-0	Total
Qtd	1	2	1	1	5

PROTOCOLO Nº 43608 REG Nº 6587 - LIV 33-A - PÁG 441 - AV Nº 2

Itaúba, MG, 20 de agosto de 2018.
 Roberto da Silva Leite - Oficial

Despesas	Emolumento	ISS	Recompê	TFJ	Total
	137,28	4,67	8,22	48,88	199,25

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício CARTORIO DO ROBERTO LEITE

Selo Número: BTU54874 - Cód. Seg.: 2436.9620.3622.9401
 Total de atos: 5 / Embr: 145,50 TFC: 48,88 TOTAL: 194,38
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




Obs.: O registro acima refere-se
 A ATA do dia 20/07/2018 - fls. 06.

CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Autentica o documento, conforme
 Original Exibida, Que Dou Fé.
 Fez, *Daniel C. Silva*
 Tabelião e escrivão
 Marmelópolis, 25 de 09 de 2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteg-autenticadassinatura.camara.jus.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Mação De Requerimento de Cargos de Procuradoras: (5416548) SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 22

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE CAMINHO DO BEM				
Endereço:	RUA CLEMENTE FARIA Nº 34	CNPJ:	31.082.703/0001-30		
Município:	MARMELÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37.516-000
Nome do representante legal:	JULIANO JOSÉ DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, CNPJ nº 17.871.085/0001-86 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MARMELÓPOLIS - MG, 24 de setembro de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Manifestação De Requerimento de Cotação de Radiodifusão: (5416548) SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 23

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
MARMELOPOLENSE CAMINHO DO BEM

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e dezoito, no Rancho Maktub situado no Bairro Capelinha dos Marins, município de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, reuniram-se na qualidade de fundadores a(o)s Sr(a)s: Ana Emília Pedro, Ana Paula Ribeiro Mota, Andrea Aparecida de Oliveira, Elisa Maria Lobo dos Santos, José Renato Ribeiro, Juliano José da Silva, Leandro Mendonça Marcelino, Mara do Nascimento Pereira de Sousa, Marcia Maiza Martins Pereira de Souza e Patrícia Aparecida Ribeiro, com qualificações relacionadas em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Juliano José da Silva, que escolheu a mim Ana Paula Ribeiro Mota, para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, promovendo assim a sustentabilidade da comunidade e região em ações que fomentem a construção cultural tendo por pilares Educação, Arte e Cultura.

A fala ficou aberta para a contribuição dos presentes que, na sua maioria discorreram sobre as experiências em atividades e eventos já realizados na cidade e sobre a necessidade da organização social para este fim.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade; foi cogitada a possibilidade de denominar a Associação com o nome de Arlete Freitas em homenagem a agitadora cultural e exemplar cidadã falecida há pouco tempo, mas por haver a necessidade prévia de pedir a autorização aos familiares e, não havendo tempo hábil para tal, foi sugerida a frase de Arlete: "O Bem é o Melhor Caminho". Acordado entre todos e aprovado por unanimidade a Associação

[Handwritten signatures]

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ficou denominada como ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE CAMINHO DO BEM (AMCB) com sede à Rua Clemente Faria, Nº 34, CEP 37516-000, Marmelópolis M.G.



Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação pro aclamação. Após aclamação e aceite dos cargos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Juliano José da Silva, brasileiro, solteiro, gestor de terceiro setor e animador cultural, Rua Vitorino Carmilo, 325 Ap 33 - Santa Cecília - São Paulo Capital e/ou Estrada da Capelinha, SN, Capelinha dos Marins - Marmelópolis M.G. RG 57.622.682-8; CPF 07094283679.

Vice Presidente - Leandro Mendonça Marcelino, brasileiro, solteiro, estudante e músico, Estrada do Sertão - Sertão dos Lemes - Marmelópolis M.G. RG MG 18.293.439 e CPF 120.420.176-55.

Secretária - Ana Paula Ribeiro Mota, brasileira, solteira, comerciante, Rua José Acelino da Silva, 171, Centro - Marmelópolis, RG 32.357.732-5 e CPF 263085858/82

Tesoureira - Elisa Maria Lobo dos Santos, brasileira, solteira, administradora, Rua Clemente Faria, 34 - Marmelópolis, RG MG 6.943.623 e CPF 811351496-15.



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55247a04933

Relações Públicas - José Renato Ribeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, Rua Victor Manuel de Magalhães, 159, Pôr do Sol – Santa Rita do Sapucaí M.G. e/ou Bairro Correias, SN – Marmelópolis M.G. – RG MG 14.495.066 e CPF 082.731.526.00.



Conselho Fiscal

Mara do Nascimento Pereira de Sousa, brasileira, casada, professora, Rua Dalmo Wilson Ribeiro – 315, São José – Marmelópolis M.G. - RG MG 3.927.427 e CPF- 594996486-15.

Marcia Maiza Martins Pereira de Souza, brasileira, casada, professora, Rua Jovelino Bezerra de Almeida, 70, Centro – Marmelópolis M.G. – RG MG- 10.756.804 e CPF 05983812602.

Patricia Aparecida Ribeiro, brasileira, casada, contadora, Rua Dalmo Wilson Ribeiro, 237, São José - Marmelópolis M.G. - RG MG-11.562.377 e CPF 038414416-02.

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezoito a vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte, passando a palavra para as manifestações, havendo apenas o endosso da constituição da associação e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e por todos os presentes como sinal de sua aprovação.

Marmelópolis, 25 de fevereiro de 2018.

*Juhoão José da Silva Patrícia Aparecida Duine
Ana Lúcia Pedro Elza Maria Lobo do Espírito, Marcus Vinícius de C. do Sampaio
José Renato Ribeiro Andréia Esp. do Oliveira
Mara do Nascimento Pereira de Sousa, Ana
Paula Ribeiro motu
Francisco de Mendonça Marcelino*



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

CARTORIO DO ROBERTO LEITE
 Roberto da Silva Leite - Oficial
 RUA PREFEITO TIGRE MAIA Nº 19 - CENTRO
 Fone: 1003622-1038

Código 8201-8 8412-1 8801-8 8101-4 Total
 Qtd 7 1 1 3 7

PROTOCOLO Nº 43148 REG Nº 8327 - LIV 33-A - PAG 338-4V Nº 1

Revista MG, 08 de maio de 2018
 Roberto da Silva Leite - Oficial

Despesas	Emolumento	ISS	Recargo	TFJ	Total
	148,12	5,25	8,00	52,40	214,77

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º OFÍCIO CARTORIO DO ROBERTO LEITE
 Selo Número: BTU50866
 Código: 5863.4245.1521.0791
 Total de atos: 7 / Emol: 156,98 TFJ: 52,40 Total: 209,46
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

Obs.: O registro acima
 refere-se a ATA do dia
 25.02.2018, de fls 1 a 2.

[Handwritten signature]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info.leg.br/autenticacao/assinatura/Camara.Leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Intenção De Requerimento de Cuidado de Radiomassas: (3416548)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 27

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

5A625970

5

4

3

2

1

0

REGIÃO OMBRITO

ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

57.622.682-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2015

NOME JULIANO JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO RAFAEL DA SILVA ANELITA FORTES SIMÕES DA SILVA

NATURALIDADE MARMELÓPOLIS - MG DATA DE NASCIMENTO 15/07/1983

DO Q ORIGEM ITAJUBÁ - MG MARMELÓPOLIS CN:LV.A004/FLS.218V/Nº00836

CPF 070942836/79

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MÃO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

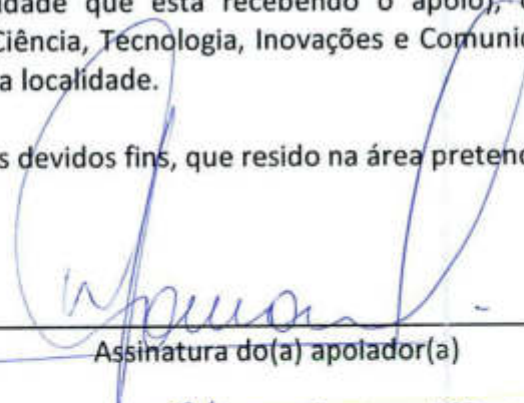
026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARCIO AURELIO RIBEIRO COURA				
Endereço:	RUA FRANCISCO RODRIGUES COURA				
Município:	MARMELÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37516-000
RG:	MG 7.524.980	Órgão Emissor:	SSP – MG	CPF:	171.101.508-36

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, CNPJ nº **17.871.085/0001-86** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Marmelópolis - MG, 24 de SETEMBRO de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Manifestação De Requerimento de Cotação de Radiodifusão: (5416548) SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 29

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-7.524.980 DATA 06/12/2011

MARCIO AURELIO RIBEIRO COURA

SEBASTIAO COURA
DULCE DE SOUZA RIBEIRO COURA

MARMELOPOLIS-MG 23/8/1976
CAS. LV-B2 FL-61
MARMELOPOLIS-MG
171101508-36

PII-2401 LETICIA ALESSI MAGALHÃES ROSEDO
ANALISTA DE IDENTIFICAÇÃO 2. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CANETA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
171.101.508-36

Nome
MARCIO AURELIO RIBEIRO COURA

Nascimento
23/08/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
77E9.C158.6E99.F501

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **11:58:48** do dia **10/11/2011** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARCIO AURELIO RIBEIRO COURA

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1976

NÚMERO DO TÍTULO
1187 7085 0230

ZONA
134

SEÇÃO
0188

MUNICÍPIO DE ORIGEM
MARMELOPOLIS/MG

DATA DE EMISSÃO
05/01/2012

M. Kildare Gonçalves Carvalho
Des. Kildare Gonçalves Carvalho
Presidente do TRE MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MULHER DIRETO



ASSINATURA DO EMISSOR DIGITAL DO ELEITOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://portal.e-autenticacao.assimilacao.camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Mação De Requerimento De Cuija De Radomfuso: (3416548) SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 30

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

CEMIG Centro de Distribuição S.A.
 CNPJ nº 07.180201-06
 Insc. Estadual 0023021940097
 Av. Bartolomeu, 1300 - 17º Andar - Av. AT
 Santa Agnês - CEP 30.550-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 051000106
 Controle:
 02.104/R450088426/0016

Emissão: 10/09/2018 Impressão: 10/09/2018 09:49:22 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Entidade autorizada pelo Regime Especial (PIA Nº 45.000000162-1) - SEEMG

MARCIO AURELIO RIBEIRO COURA Nº DO CLIENTE: 7002750794
 RUA FRANCISCO R COURA 173 CS Nº da Instalação: 3006343268 Subclasse: RESIDENCIAL Classe: Residencial
 Centro Marmelópolis - MG Data de Leitura: Anterior: 10/07 Atual: 10/08 Próxima: 12/08 Medição: Tarifa Convencional
 CEP: 37016-000

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	21727	21792	1	65

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	65	1.04362888		67,83
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Contrib. Custo de Ilum. Pública				14,91
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)				
Energia Elétrica kWh		0.63884000		
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)				
Bandeira Vermelha				5,31

CPF: 171.101.506-30

RESERVADO AO FISCO
 JA22 F80C 5E8E B4DB A9AD DBA2 9A86 61C7
REFERENTE A **VENCIMENTO** **VALOR A PAGAR**
AGO/2018 **04/09/2018** **R\$ 82,74**

	Base de Cálculo ZEL	Alíquota	Valor (R\$)
ICMS	67,83	30	R\$ 20,35
PIS/COFINS	67,83	1,40	R\$ 1,01
COFINS	67,83	7,51	R\$ 5,01

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
JUL/2018	60	2,06	29
JUN/2018	62	2,06	31
MAY/2018	55	2,30	30
ABR/2018	47	1,56	30
MAR/2018	65	2,17	31
FEV/2018	57	1,86	29
JAN/2018	61	2,00	30
DEZ/2017	68	2,27	29
NOV/2017	100	3,43	33
OCT/2017	83	2,82	28
SET/2017	169	3,27	33
AGO/2017	81	2,74	30

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 7.206, de 22/05/2018
 JUL/2018 Band. Verm. P2 - AGO/2018 Band. Verm. P2
 O pagamento desta conta não cobre débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
 e/ou atualização financeira (juros baseados no vencimento das mesmas).
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atualidade
 exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento de conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG 000063432686 **VENCIMENTO** 04/09/2018 **TOTAL A PAGAR** R\$ 82,74

REFERENTE A AGO/2018 Nº DA INSTALAÇÃO 3006343268

8367000000-0 82740138000-7 82321171511-0 00063432686-0



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

A/C AUTORGAS RÁDIO COMUNITÁRIA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Esplanada dos Ministérios

Bloco R - Anexo B - Sala 300

Brasília -DF

CEP: 70044-900

Correios

AR

MP

SEDEX

PESO (kg) 0,235

FC0028036

DY 01239871 8 BR



ITAJUBA 26 SET 2018



ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
RUA JOSE ACELINO SILVA S/N
CENTRO
MARMELOPOLIS – MG
CEP 37.516-000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab Nº 4688/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 01/10/2018, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3417744** e o código CRC **FC5CF47B**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infofleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.058880/2018-61

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 01/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3419535** e o código CRC **4C58569F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 3419535



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.mctic.gov.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho SEI/RAD_AFC/O_C_PEMP_3419535

SEI 01250:058880/2018-61 / pg. 36

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.058880/2018-61

Referência: Protocolo (3416548)

Interessado: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG

Assunto: Requerimento Outorga

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 02/10/2018, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3421820** e o código CRC **3EEAF882**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 3421820



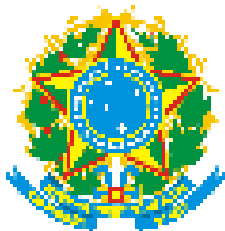
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho-CDUEI_TEMP-3421820

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 37

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	MARMELÓPOLIS	01250.058880/2018	196	22S2659	45W1000	EMA	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.03	MG	MARMELÓPOLIS	53000.032370/2013	60	22S2658	45W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.04	MG	MARMELÓPOLIS	53900.021921/2016	0	22S2658	45W0959	RAQ	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
13.09	MG	DELFIN MOREIRA	53710.001573/1998	4	22S3025	45W1641	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE D MOREIRA
15.06	MG	VIRGÍNIA	53000.019684/2003	0	22S2000	45W0530	ARQCD I	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE RIBEIRÃO
15.09	MG	VIRGÍNIA	53000.040550/2011	0	22S1957	45W0534	ARQCD I	ASSOCIACAO VIRGINIA CIDADE VIVA S/C OSCIP
15.59	MG	VIRGÍNIA	53710.001366/1998	4	22S1958	45W0459	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGINENSE DE RADIODIFUSAO
16.99	SP	PIQUETE	53830.000814/2001	12	22S3609	45W1013	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	53830.001288/1999	12	22S3613	45W1121	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	53900.041658/2015	12	22S3613	45W1121	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034632/2017	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034226/2018	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	53830.003158/2002	0	22S3708	45W0951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIQUETE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

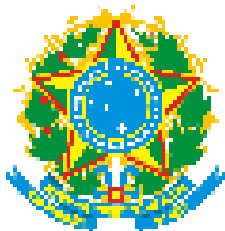
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 38

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.08	MG	PASSA QUATRO	53000.015820/2013	4	22S2333	44W5817	REN	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.46	MG	PASSA QUATRO	53710.000882/1998	4	22S2333	44W5803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA DE PASSA QUATRO
21.59	MG	PASSA QUATRO	53000.046575/2012	4	22S2256	44W5812	ARQPO T	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.59	MG	PASSA QUATRO	53710.000346/1999	4	22S2256	44W5812	LDE	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.90	MG	DOM VIÇOSO	53000.007435/2009	0	22S1511	45W0938	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
21.93	MG	PASSA QUATRO	53710.000841/1999	0	22S2339	44W5744	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PASSAQUATRENSE DE RADIODIFUSÃO
21.93	MG	DOM VIÇOSO	53000.065306/2011	41	22S1510	45W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
22.06	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.001068/1999	12	22S3645	45W0239	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO OFICINA EMBAUENSE
24.38	SP	CRUZEIRO	53000.023141/2007	0	22S3322	44W5734	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA
24.51	SP	CRUZEIRO	01250.042210/2018	0	22S3423	44W5809	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
24.79	SP	CRUZEIRO	53830.000536/1999	7	22S3431	44W5803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO PARA O DESENV. ART. E CULTURAL
25.11	SP	CRUZEIRO	53000.013175/2010	0	22S3605	44W5909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA
	SP	CRUZEIRO	53830.001653/1998	7	22S3434	44W5746	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO COM. DE TELECOMUNICAÇÕES DE CRUZEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

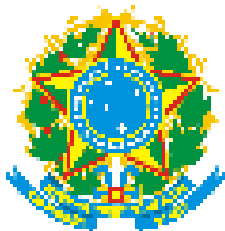
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 39

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.43	SP	CRUZEIRO	53710.000700/1998	7	22S3435	44W5739	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO VALE FM DE RADIODIFUSAO
25.43	SP	CRUZEIRO	01250.075868/2017	7	22S3435	44W5739	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO VALE FM DE RADIODIFUSAO
25.53	SP	CRUZEIRO	53000.009574/2004	21	22S3430	44W5731	ARQDE F	ONG (União Pró-Cidadania) ENTIDADE FILANTRÓPICA E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL
25.82	SP	CRUZEIRO	53000.065214/2006	21	22S3524	44W5800	ARQDE F	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Cruzeiro
26.82	MG	MARIA DA FÉ	53710.001013/1998	4	22S1830	45W2240	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIENSE DE RÁDIO E TELEDIFUSÃO
26.83	SP	CRUZEIRO	01250.020800/2018	0	22S3431	44W5638	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
26.83	SP	CRUZEIRO	01250.022735/2018	0	22S3431	44W5638	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53900.008958/2014	4	22S1828	45W2240	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53000.059995/2013	4	22S1828	45W2240	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53710.001669/1998	4	22S1828	45W2240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.94	SP	CRUZEIRO	53000.019140/2003	21	22S3402	44W5615	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITÁRIO BENEF. CULT. RÁDIO CONEXÃO FM
27.17	SP	CRUZEIRO	01250.008593/2018	0	22S3339	44W5553	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
---	SP	CRUZEIRO	53000.002259/2006	21	22S3357	44W5557	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

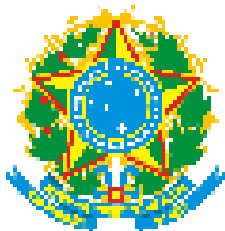
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 40

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.41	SP	LAVRINHAS	53830.000782/2001	16	22S3340	44W5544	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.41	SP	LAVRINHAS	53900.032103/2014	16	22S3340	44W5544	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.71	SP	LAVRINHAS	53830.001058/2002	16	22S3332	44W5528	ARQDE F	Associação Cultural Comunitária Legião de Amigos FM
28.30	MG	CRISTINA	53710.001414/1998	4	22S1243	45W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO CRISTINENSE STUDIO 2 FM
28.30	MG	CRISTINA	53710.000476/2001	0	22S1243	45W1551	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
28.38	SP	LORENA	53000.019897/2012	0	22S4206	45W0726	RAQ	ASSOCIACAO CANAA
28.48	MG	CRISTINA	53000.053915/2012	4	22S1235	45W1546	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
28.48	MG	CRISTINA	53710.000769/1998	4	22S1235	45W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.002366/1998	4	22S3944	45W0033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53900.034546/2015	4	22S3944	45W0033	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
28.82	MG	ITAJUBÁ	53710.001208/1998	0	22S2443	45W2638	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA AGONIA
28.90	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.002572/1998	4	22S3953	45W0032	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CACHOEIRA PAULISTA
	MG	ITAJUBÁ	53710.000476/1999	0	22S2543	45W2651	RAQ	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA-FEPI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

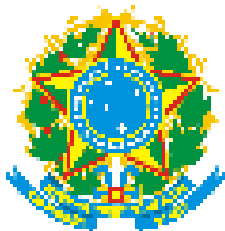
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 41

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.08	MG	ITANHANDU	53000.056441/2013	8	22S1746	44W5617	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.16	SP	CRUZEIRO	53830.000132/2001	21	22S3117	44W5338	ARQDE F	UMABI UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DO B DO ITAGACABA
29.30	MG	ITANHANDU	53710.000343/1999	8	22S1752	44W5603	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.30	MG	ITANHANDU	53900.009240/2014	8	22S1752	44W5603	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.39	MG	ITANHANDU	53710.001571/1998	4	22S1744	44W5605	ARQDE F	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUN.DE ITANHANDU
29.55	MG	ITAJUBÁ	53710.000910/1998	0	22S2532	45W2710	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT.ITAJUBENSE DE RADIODIF.P/DES.ART. E CULTURAL
29.95	MG	ITAJUBÁ	01250.059684/2018	196	22S2532	45W2724	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CENTRAL DE ITAJUBA
30.12	MG	ITAJUBÁ	53710.001436/1998	4	22S2530	45W2730	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
30.41	MG	ITAJUBÁ	53000.062698/2013	0	22S2552	45W2742	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
30.41	MG	ITAJUBÁ	53710.000662/1999	29	22S2552	45W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
30.50	MG	ITAJUBÁ	53710.000844/1998	4	22S2549	45W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBA
30.77	MG	ITAJUBÁ	53710.001342/1998	0	22S2557	45W2755	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM
	SP	CANAS	53000.050544/2004	20	22S4230	45W0315	LDE	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

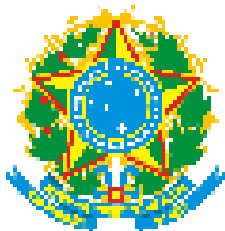
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 42

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.01	SP	CANAS	53000.040696/2013	20	22S4230	45W0315	ARQPO T	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.20	SP	CANAS	53000.069894/2013	20	22S4236	45W0313	ARQPO S	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.78	MG	ITAJUBÁ	53900.070152/2015	0	22S2549	45W2830	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
31.93	MG	ITAJUBÁ	53000.022053/2003	29	22S2116	45W2734	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO CHIC
31.99	SP	LORENA	53830.000255/2000	7	22S4403	45W0716	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE LORENA
31.99	SP	LORENA	53830.000620/1999	7	22S4403	45W0716	ARQDE F	ACEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE LORENA
32.23	SP	LORENA	53000.049250/2006	0	22S4412	45W0726	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOVEM LORENENSE
32.24	SP	LORENA	53000.029883/2003	0	22S4412	45W0723	ARQCD I	ACDB - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM BOSCO
32.33	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	53710.001162/1999	17	22S1306	44W5836	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIROS RIO DOS SANTOS, CACHOEIRINHA, FAZENDA VELHA E PAIOL VELHO
32.51	SP	LORENA	53830.000224/2000	7	22S4420	45W0717	ARQDE F	FACULDADE DE ENGENHARIA QUIMICA DE LORENA
33.88	SP	LORENA	53000.048725/2010	0	22S4456	45W0619	ARQCD I	ASSOCIACAO AMIGOS DO RIO PARAIBA DO SUL
33.88	SP	LORENA	53000.048426/2012	50	22S4456	45W0619	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO RIO PARAIBA DO SUL
	SP	LORENA	53830.000054/1999	7	22S4515	45W0805	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

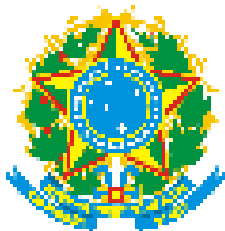
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 43

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.16	MG	POUSO ALTO	53900.056175/2016	4	22S1150	44W5840	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53900.026476/2014	4	22S1150	44W5840	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53710.001493/1998	0	22S1150	44W5840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53710.000870/1998	4	22S1150	44W5840	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
35.07	MG	PIRANGUÇU	53710.001003/2002	20	22S3139	45W2950	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
35.07	MG	PIRANGUÇU	53000.030767/2013	20	22S3139	45W2950	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
35.54	MG	ITAMONTE	53710.001051/1998	4	22S1702	44W5217	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAMONTENSE DE RADIOFUSAO
35.55	MG	POUSO ALTO	53000.046145/2006	0	22S1132	44W5744	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIF. DE POUSO ALTO P/O DESENV. CULT. E SOCIAL-RADIOATIVA FM
35.96	MG	ITAMONTE	53710.000703/1998	4	22S1702	44W5200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAMONTE NOVA GERAÇÃO FM DE RADIODIFUSÃO
36.58	MG	CARMO DE MINAS	53710.001350/1998	4	22S0722	45W0746	LDE	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.58	MG	CARMO DE MINAS	53900.007754/2014	4	22S0722	45W0746	RENDE F	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.58	MG	CARMO DE MINAS	01250.036739/2018	4	22S0722	45W0746	POT	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
---	MG	CARMO DE MINAS	53710.001492/1998	0	22S0721	45W0745	RAQ	ASSOC.COMUN.RADIOD.RADIO LIDER FM P.O DESEN.ART.CULTURAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

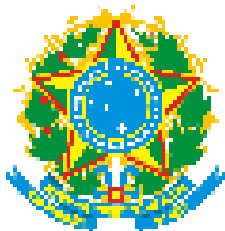
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 44

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.69	MG	CARMO DE MINAS	53710.000365/1999	4	22S0718	45W0749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ANTENA AZUL
37.52	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000696/1999	0	22S0742	45W0322	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANANCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EVAN
37.57	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000688/1998	4	22S0740	45W0324	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE DE RADIODIFUSAO
37.63	MG	PEDRALVA	53900.006066/2014	4	22S1453	45W2737	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
37.63	MG	PEDRALVA	53710.001517/1998	4	22S1453	45W2737	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
37.81	MG	ITAMONTE	53710.001641/1998	4	22S1621	44W5111	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TERRAS ALTAS DE ITAMONTE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL
37.96	MG	PIRANGUINHO	53000.002524/2008	25	22S2403	45W3155	ARQDE F	Associação Comunitária de Rádio Difusão de Piranguinho
38.01	MG	PIRANGUINHO	53000.045569/2013	0	22S2352	45W3155	RAQ	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
38.08	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000806/1998	4	22S0722	45W0326	ARQDE F	FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURAL E ARTISTICA DE S.LOURENCO
38.41	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000805/1998	4	22S0716	45W0308	ARQDE F	ANGELUS
38.46	MG	SÃO LOURENÇO	53000.046474/2012	4	22S0712	45W0316	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
38.46	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000443/1999	4	22S0712	45W0316	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
---	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000912/1999	7	22S4412	45W2239	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE VERDE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

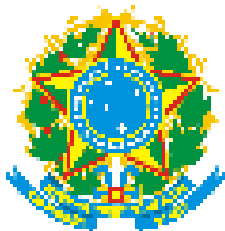
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 45

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.65	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000817/1998	0	22S0704	45W0321	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
38.75	SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	53830.001145/2000	0	22S3856	44W5126	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE
38.84	MG	SÃO LOURENÇO	53710.001569/1998	0	22S0659	45W0316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO LOURENÇO
39.03	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000701/1998	4	22S0656	45W0304	ARQDE F	MARCO AURELIO DE RADIODIFUSAO
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	53000.015799/2013	7	22S4807	45W1149	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000458/1999	7	22S4807	45W1149	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.47	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53000.065764/2006	21	22S1950	45W3141	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
39.86	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000188/2001	0	22S4825	45W1146	RAQ	ITAGUARÁ COUNTRY CLUBE
40.29	SP	SILVEIRAS	01250.054668/2017	0	22S3957	44W5107	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.29	SP	SILVEIRAS	01250.001712/2018	0	22S3957	44W5107	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.84	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002913/1998	7	22S4858	45W1132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATINGUETÁ DE RADIODIFUSÃO
41.13	SP	QUELUZ	53000.002260/2006	0	22S3209	44W4639	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE QUELUZ
---	SP	QUELUZ	53830.001861/1998	4	22S3229	44W4628	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

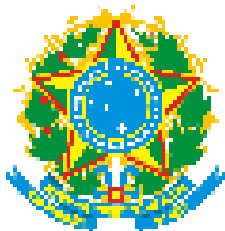
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 46

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.58	SP	QUELUZ	53000.055769/2011	0	22S3229	44W4628	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
41.58	SP	QUELUZ	53000.009137/2014	4	22S3229	44W4628	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
42.69	SP	QUELUZ	01250.046825/2017	0	22S3210	44W4543	ARQCD I	ANDERSON LUIS LEME DA SILVA 37595312884
43.68	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.046467/2013	60	22S0952	45W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
43.74	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.011412/2009	29	22S0939	45W2718	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ DO PINHAL
43.86	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.056087/2006	21	22S0934	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
43.90	SP	POTIM	53000.062796/2005	21	22S4953	45W1631	LDE	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA
44.11	SP	POTIM	53830.002198/1998	6	22S5018	45W1508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BOM JESUS
44.32	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002034/1998	7	22S4752	45W2236	ARQDE F	COMUNIDADE ANUNCIA-ME
44.63	SP	APARECIDA	53830.002367/1998	8	22S5048	45W1346	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE RADIODIFUSAO
44.66	SP	APARECIDA	53830.000069/1999	0	22S5049	45W1347	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE RADIODIFUSAO
45.25	MG	SOLEDADE DE MINAS	53900.026707/2014	7	22S0336	45W0227	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLEDADENSE
	MG	SOLEDADE DE MINAS	53710.001054/1998	7	22S0336	45W0227	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLEDADENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

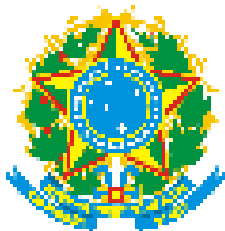
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 47

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

12/17/18 3:49 PM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.26	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.042035/2018	112	22S4156	45W3054	INAB	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAMILIA GENUS
45.31	SP	APARECIDA	53830.001372/1999	8	22S5050	45W1547	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE APARECIDA
45.38	SP	APARECIDA	53000.021457/2008	33	22S5112	45W1350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNDO GOSPEL
47.18	RJ	VOLTA REDONDA	53000.019983/2007	0	22S3239	44W4309	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DEFESA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3697773)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 48

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MARMELÓPOLIS / MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 17/12/2018, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3697827** e o código CRC **069D9D41**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 3697827



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-ab77-c55547a04933>

Despacho CORREO_RADIODIFUSAO 3697827

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 49

026d1d90-c6c0-420a-ab77-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2927/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marmelópolis/MG**, em virtude da publicação do Edital nº 196/2018, no Diário oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Ata de constituição da entidade;

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 26/02/2019, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3884244** e o código CRC **10D3BBA5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 3884244



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6307/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, (CNPJ nº 17.871.085/0001-86)

Rua José Acelino Silva, S/N - Centro

CEP 37.516-000 / Marmelópolis/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058880/2018-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2927/2019/SEI-MCTIC**, que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3884272** e o código CRC **40CA39FD**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/O26d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6307/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058880/2018-61 - Nº SEI: 3884272



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 2927/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.058880/2018-61, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG, entidade participante do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 13/03/2019, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3884287** e o código CRC **DB176C1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 3884287



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho CORFO_RADCOM 3884287

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 54

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Data de Envio:

18/03/2019 11:40:47

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

RODRIGOCMP2003@YAHOO.COM.BR

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058880/2018-61

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3884272.html
Nota_Tecnica_3884244.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Marmelópolis, 21 de março de 2019.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios

Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 - Brasília -DF

Assunto : Recurso/resposta ao ofício nº 6307/2019/SEI-MCTIC

Prezado Senhor,

Primeiramente gostaria de agradecer a atenção em relação à documentação da Associação Marmelopolense de Radio Difusão desejosa na obtenção de Autorização ao Serviço de Radiodifusão Comunitária sob o número 01250.058880/2018-61 para o município de Marmelópolis - MG. Com relação ao ofício mencionado acima, cientes da corretude e lisura de nossa documentação e que por um fatídico descuido, encaminhamos em tempo, cópia autenticada da Ata de Fundação da Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, portadora do CNPJ: 17.871.085/0001-86.

Certo de sua compreensão, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



Jales Hiani Ribeiro da Silva -Presidente

Associação Mamelopolense de Radiodifusão - MG

Rua José Acelino Silva, s/n - Centro

CEP: 37516-000 - Marmelópolis - MG

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/03/19 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição



Marmelópolis, 21 de março de 2019.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios

Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 - Brasília -DF

Assunto : resposta ao ofício nº 6307/2019/SEI-MCTIC

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício mencionado acima, encaminhamos cópia da Ata de Fundação da Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, portadora do CNPJ: 17.871.085/0001-86, cujo processo para obtenção de Autorização ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é 01250.058880/2018-61.

Certo de sua compreensão, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



Jales Hiani Ribeiro da Silva

Jales Hiani Ribeiro da Silva -Presidente

Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG

Rua José Acelino Silva, s/n - Centro

CEP: 37516-000 - Marmelópolis - MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a0493340> / pg. 2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Ata da Assembleia de Fundação
 do dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e onze às dez e nove horas e trinta minutos, atendendo pela convocação do edital de número zero um de dois mil e onze emitido por este lim, reuniram-se na sala paroquial pessoas da comunidade interessadas na criação da Associação Marmelopolense de Radiodifusão. Os presentes foram recebidos pelo senhor Rodrigo Junior Ribeiro conforme edital de convocação iniciou os trabalhos às dez e nove horas e trinta minutos. Após as boas vindas o senhor Rodrigo Junior Ribeiro explicou os motivos da necessidade da fundação desta associação e os benefícios que a ela ficará habilitada para a proposta de abertura de uma rádio comunitária na cidade de Marmelópolis. Passou em seguida para a leitura do estatuto social prestado todos os esclarecimentos solicitados pelos presentes. Após o exaustivo destes procedimentos passou-se à composição da primeira diretoria e conselho comunitário da associação. São eles, a saber: assume o cargo de diretor geral Rodrigo Junior Ribeiro, portador do CPF 062.368.376-86; servidor público e analista de sistemas, casado, natural de Marmelópolis residente a Rua Marcel Ribeiro da Cunha número doze; assume o cargo de diretor administrativo Vanderly Alberto Alves, portador do CPF 808.397.206-10; vendedor, casado, natural de Marmelópolis, residente a Rua José Santana Ribeiro número cento e cinquenta e um; assume o cargo de diretor de operações Flávio Agostinho Ribeiro, portador do CPF 076.064.026-20, servidor público, solteiro, natural de

CARTÓRIO R. G. E NOTAS
 Autentico o documento, conforme Original Exibida. Que Dou Fé.
 Eu,  Tabelião e escrivão
 Marmelópolis, 19 de 03 de 2011.



Benedito Mauro de Sá
 Oficial Designado



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Stajuba, residente à rua Clemente Faria número no-
cento, assome o conselho comunitário Alete Ri-
beira de Freitas, portadora do CPF 668.587.398-19,
professora aposentada, solteira, natural de Marme-
lopólis, residente à rua Joaquim Ribeiro de Carvalho
número noventa e quinze no bairro da Ponte
Alta; Paulo Bruno Carvalho da Silva, portador do
CPF 072.679.396-51, farmacêutico, solteiro, natural
de Stajuba, residente à rua Ministro Tenório Neves,
número noventa e oito representando a Associação
de Amparo a Pessoa Humana de Marmelópolis, em
tempo do Sr. Alete Ribeiro de Freitas representando a
Associação Comunitária dos Moradores do bairro
da Ponte Alta; Romuald Ribeiro Alves, portador do
CPF 461.195.156-15 agricultor, casado, natural de Mar-
melópolis residente no bairro Sentina saída para
os Tombos aqui representando o Sindicato dos (Mora-
d) dos Trabalhadores Rurais de Marmelópolis; José Do-
mingos de Faria, portador do CPF 693.997.608-
63 aposentado, solteiro, natural de Marmelópolis,
residente à rua Zelma Wilson Ribeiro, número no-
venta e noventa e quatro no bairro São José
aqui representando o Conselho Municipal de Saúde
e Sérgio Marcos Leão Portador do CPF 595.005.
796-20, professor, solteiro, natural de Marmelópo-
lis residente à rua Ministro Tenório Neves nú-
mero cento e sessenta e sete aqui representando
o Conselho Municipal de Turismo. Todos os integan-
tes da diretoria e do conselho comunitário são
residentes e domiciliados no Município de Marme-
lopólis. Também está presente a senhor Marcel Au-
gusto da Silva, gerente da agência dos Correios.

CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Autentico o documento, conforme
Original Fidedigna, Que Dou Fé.
Eu, 
Tabelião e escrivão
Marmelópolis, 19...de...de 2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

026d1d90-c6c0-420a-abb7-455547a04933

da cidade de Marmelópolis, portador do CPF. 532.661.026-49 natural de Delfim Moreira e residente em Marmelópolis e a Sra. Sônia Jayse Terezinha Bouleix Braga, enfermeira, portadora do CPF. 011.820.626-52 natural de Itajuba e residente na Rua Francisco Rodrigues Costa, número 66. Neste momento o Senhor Rodrigo Junior Ribeiro deu por empobrecida a primeira diretoria e conselho administrativo de elaboração assim fundada a Associação Marmelopense de Radiodifusão. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a assembleia e eu nomeada secretária "a doc" Jayse Terezinha Bouleix Braga laucei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes e em seguida por nosso advogado para depois seguir para o registro em Cartório. Marmelópolis, 18 de outubro de 2011. *Jayse Terezinha Bouleix Braga*
 Paulo Renato da Silva, Flávio Augusto Ribeiro, José Domingos da Fonseca, Sérgio Marcos Costa, Lucimar Ribeiro.

REGISTRO sob número 06-944 ao Livro A nº 16 de Registro Civil de Pessoas Físicas, requerido 06 de 2013. Registrador *[Assinatura]* P-20692



Emolp: ~~117,05~~
 TE: 29,46
 Total: 117,05

CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Autentica o documento, conforme Original e cópia. Que Dou Fé.
 Fu. *[Assinatura]*
 Marmelópolis, 19 de Out. de 2011.



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c5117-014933>

ASSOCIAÇÃO MARMELOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG,

(CNPJ nº 17.871.085/0001-86)

Rua José Acelino Silva, S/N - Centro

CEP 37.516-000 / Marmelópolis/MG



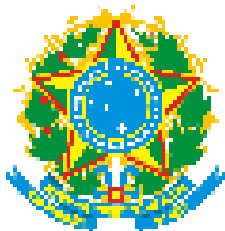
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Recurso (4015646)

SEI 01250.014871/2019-40 / pg. 7

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/13/19 10:47 AM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	MARMELÓPOLIS	01250.058880/2018	196	22S2659	45W1000	EMA	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.03	MG	MARMELÓPOLIS	53000.032370/2013	60	22S2658	45W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.04	MG	MARMELÓPOLIS	53900.021921/2016	0	22S2658	45W0959	RAQ	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
13.09	MG	DELFIN MOREIRA	53710.001573/1998	4	22S3025	45W1641	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE D MOREIRA
15.06	MG	VIRGÍNIA	53000.019684/2003	0	22S2000	45W0530	ARQCD I	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE RIBEIRÃO
15.09	MG	VIRGÍNIA	53000.040550/2011	0	22S1957	45W0534	ARQCD I	ASSOCIACAO VIRGINIA CIDADE VIVA S/C OSCIP
15.59	MG	VIRGÍNIA	53710.001366/1998	4	22S1958	45W0459	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGINENSE DE RADIODIFUSAO
16.99	SP	PIQUETE	53830.000814/2001	12	22S3609	45W1013	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS E MENTAIS DE PIQUETE - SP
17.27	SP	PIQUETE	53830.001288/1999	12	22S3613	45W1121	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	53900.041658/2015	12	22S3613	45W1121	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034632/2017	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034226/2018	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
	SP	PIQUETE	53830.003158/2002	0	22S3708	45W0951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIQUETE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6893/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no DOU em 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 2927/2019/SEI-MCTIC (3884244), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

"A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s):

- Ata de constituição da entidade;"

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 6307/2019/SEI-MCTIC (3884272), recebido em 18/03/2019, encaminhado por e-mail (3977877) em **18/03/2019**, tendo **até o dia 17/04/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº. 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento postado em **27/03/2019** sob o nº 01250.014871/2019-40, alegando, em suma, que:

"...cientes da corretude e lisura de nossa documentação e que por um fatídico descuido, encaminhamos em tempo, cópia autenticada da Ata de fundação da Associação Marmelopense de Radiodifusão..."

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (4178877), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 6893 (4178888)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Analista de Nível Superior**, em 13/05/2019, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 16/05/2019, às 07:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4178888** e o código CRC **8BF6F802**.

Minutas e Anexos

Vizinhos 4178877

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4178888



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 6893/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.058880/2018-61, de sorte a reconsiderar a decisão que inabilitou a ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, entidade participante do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 21/05/2019, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4179348** e o código CRC **8CC9885E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4179348



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933>

Despacho CORLE_RADCOM 4179348

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 4

026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 15724/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 13 de maio de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, (CNPJ nº 17.871.085/0001-86)

Rua José Acelino Silva, S/N - Centro

CEP 37516-000 - MARMELOPOLIS - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058880/2018-61.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6893/2019/SEI-MCTIC** que julgou **provido** o recurso administrativo interposto por essa entidade.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 16/05/2019, às 07:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Ofício 15724 (4119421)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 5

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4179421** e o código CRC **8806D333**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4179421

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Data de Envio:

21/05/2019 17:37:56

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

RODRIGOCMP2003@YAHOO.COM.BR

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058880/2018-61

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

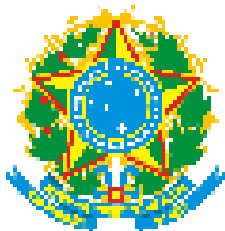
Oficio_4179421.html
Nota_Tecnica_4178888.html
Relatorio_4178877_Radcom_058880_2018_concorrentes.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7c55547a04933>

Correspondência Eletrônica CORREO_D30_O01_TEMP 4220977 SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 7



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	MARMELÓPOLIS	01250.058880/2018	196	22S2659	45W1000	REC	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.03	MG	MARMELÓPOLIS	53000.032370/2013	60	22S2658	45W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.04	MG	MARMELÓPOLIS	53900.021921/2016	0	22S2658	45W0959	RAQ	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
13.09	MG	DELFIN MOREIRA	53710.001573/1998	4	22S3025	45W1641	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE D MOREIRA
15.06	MG	VIRGÍNIA	53000.019684/2003	0	22S2000	45W0530	ARQCD I	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE RIBEIRÃO
15.09	MG	VIRGÍNIA	53000.040550/2011	0	22S1957	45W0534	ARQCD I	ASSOCIACAO VIRGINIA CIDADE VIVA S/C OSCIP
15.59	MG	VIRGÍNIA	53710.001366/1998	4	22S1958	45W0459	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGINENSE DE RADIODIFUSAO
16.99	SP	PIQUETE	53830.000814/2001	12	22S3609	45W1013	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS E MENTAIS DE PIQUETE - SP
17.27	SP	PIQUETE	53830.001288/1999	12	22S3613	45W1121	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	53900.041658/2015	12	22S3613	45W1121	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034632/2017	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034226/2018	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
	SP	PIQUETE	53830.003158/2002	0	22S3708	45W0951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIQUETE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

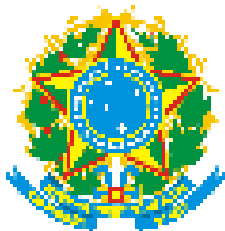
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 8

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.08	MG	PASSA QUATRO	53000.015820/2013	4	22S2333	44W5817	REN	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.46	MG	PASSA QUATRO	53710.000882/1998	4	22S2333	44W5803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA DE PASSA QUATRO
21.59	MG	PASSA QUATRO	53000.046575/2012	4	22S2256	44W5812	ARQPO T	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.59	MG	PASSA QUATRO	53710.000346/1999	4	22S2256	44W5812	LDE	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.90	MG	DOM VIÇOSO	53000.007435/2009	0	22S1511	45W0938	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
21.93	MG	PASSA QUATRO	53710.000841/1999	0	22S2339	44W5744	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PASSAQUATRENSE DE RADIODIFUSÃO
21.93	MG	DOM VIÇOSO	53000.065306/2011	41	22S1510	45W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
22.06	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.001068/1999	12	22S3645	45W0239	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO OFICINA EMBAUENSE
24.38	SP	CRUZEIRO	53000.023141/2007	0	22S3322	44W5734	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA
24.51	SP	CRUZEIRO	01250.042210/2018	0	22S3423	44W5809	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
24.79	SP	CRUZEIRO	53830.000536/1999	7	22S3431	44W5803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO PARA O DESENV. ART. E CULTURAL
25.11	SP	CRUZEIRO	53000.013175/2010	0	22S3605	44W5909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA
	SP	CRUZEIRO	53830.001653/1998	7	22S3434	44W5746	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO COM. DE TELECOMUNICAÇÕES DE CRUZEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 9

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.43	SP	CRUZEIRO	53710.000700/1998	7	22S3435	44W5739	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO VALE FM DE RADIODIFUSAO
25.43	SP	CRUZEIRO	01250.075868/2017	7	22S3435	44W5739	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO VALE FM DE RADIODIFUSAO
25.53	SP	CRUZEIRO	53000.009574/2004	21	22S3430	44W5731	ARQDE F	ONG (União Pró-Cidadania) ENTIDADE FILANTRÓPICA E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL
25.82	SP	CRUZEIRO	53000.065214/2006	21	22S3524	44W5800	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO
26.82	MG	MARIA DA FÉ	53710.001013/1998	4	22S1830	45W2240	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIENSE DE RÁDIO E TELEDIFUSÃO
26.83	SP	CRUZEIRO	01250.020800/2018	0	22S3431	44W5638	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
26.83	SP	CRUZEIRO	01250.022735/2018	0	22S3431	44W5638	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53900.008958/2014	4	22S1828	45W2240	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53000.059995/2013	4	22S1828	45W2240	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53710.001669/1998	4	22S1828	45W2240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.94	SP	CRUZEIRO	53000.019140/2003	21	22S3402	44W5615	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITÁRIO BENEF. CULT. RÁDIO CONEXÃO FM
27.17	SP	CRUZEIRO	01250.008593/2018	0	22S3339	44W5553	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
---	SP	CRUZEIRO	53000.002259/2006	21	22S3357	44W5557	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

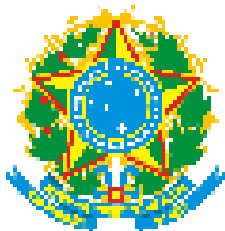
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 10

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.41	SP	LAVRINHAS	53830.000782/2001	16	22S3340	44W5544	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.41	SP	LAVRINHAS	53900.032103/2014	16	22S3340	44W5544	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.71	SP	LAVRINHAS	53830.001058/2002	16	22S3332	44W5528	ARQDE F	Associação Cultural Comunitária Legião de Amigos FM
28.30	MG	CRISTINA	53710.001414/1998	4	22S1243	45W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO CRISTINENSE STUDIO 2 FM
28.30	MG	CRISTINA	53710.000476/2001	0	22S1243	45W1551	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
28.38	SP	LORENA	53000.019897/2012	0	22S4206	45W0726	RAQ	ASSOCIACAO CANAA
28.48	MG	CRISTINA	53000.053915/2012	4	22S1235	45W1546	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
28.48	MG	CRISTINA	53710.000769/1998	4	22S1235	45W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.002366/1998	4	22S3944	45W0033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53900.034546/2015	4	22S3944	45W0033	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
28.82	MG	ITAJUBÁ	53710.001208/1998	0	22S2443	45W2638	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA AGONIA
28.89	SP	CACHOEIRA PAULISTA	01250.014364/2019	0	22S3954	45W0034	ARQCD I	WAGNER CESAR BARROSO 86781855700
	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.002572/1998	4	22S3953	45W0032	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CACHOEIRA PAULISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

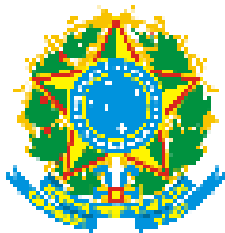
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 11

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.98	MG	ITAJUBÁ	53710.000476/1999	0	22S2543	45W2651	RAQ	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA-FEPI
29.08	MG	ITANHANDU	53000.056441/2013	8	22S1746	44W5617	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.16	SP	CRUZEIRO	53830.000132/2001	21	22S3117	44W5338	ARQDE F	UMABI UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DO B DO ITAGACABA
29.30	MG	ITANHANDU	53710.000343/1999	8	22S1752	44W5603	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.30	MG	ITANHANDU	53900.009240/2014	8	22S1752	44W5603	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.39	MG	ITANHANDU	53710.001571/1998	4	22S1744	44W5605	ARQDE F	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUN.DE ITANHANDU
29.55	MG	ITAJUBÁ	53710.000910/1998	0	22S2532	45W2710	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. ITAJUBENSE DE RADIODIF. P/DES. ART. E CULTURAL
29.95	MG	ITAJUBÁ	01250.059684/2018	196	22S2532	45W2724	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CENTRAL DE ITAJUBA
30.12	MG	ITAJUBÁ	53710.001436/1998	4	22S2530	45W2730	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
30.41	MG	ITAJUBÁ	53000.062698/2013	0	22S2552	45W2742	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
30.41	MG	ITAJUBÁ	53710.000662/1999	29	22S2552	45W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
30.50	MG	ITAJUBÁ	53710.000844/1998	4	22S2549	45W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBA
---	MG	ITAJUBÁ	53710.001342/1998	0	22S2557	45W2755	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 12

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.01	SP	CANAS	53000.050544/2004	20	22S4230	45W0315	LDE	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.01	SP	CANAS	53000.040696/2013	20	22S4230	45W0315	ARQPO T	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.20	SP	CANAS	53000.069894/2013	20	22S4236	45W0313	ARQPO S	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.67	SP	LORENA	01250.071396/2018	241	22S4354	45W0727	EMA	ASSOCIACAO CANAA
31.78	MG	ITAJUBÁ	53900.070152/2015	0	22S2549	45W2830	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
31.93	MG	ITAJUBÁ	53000.022053/2003	29	22S2116	45W2734	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO CHIC
31.99	SP	LORENA	53830.000255/2000	7	22S4403	45W0716	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE LORENA
31.99	SP	LORENA	53830.000620/1999	7	22S4403	45W0716	ARQDE F	ACEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE LORENA
32.23	SP	LORENA	53000.049250/2006	0	22S4412	45W0726	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOVEM LORENENSE
32.24	SP	LORENA	53000.029883/2003	0	22S4412	45W0723	ARQCD I	ACDB - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM BOSCO
32.33	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	53710.001162/1999	17	22S1306	44W5836	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIROS RIO DOS SANTOS, CACHOEIRINHA, FAZENDA VELHA E PAIOL VELHO
32.51	SP	LORENA	53830.000224/2000	7	22S4420	45W0717	ARQDE F	FACULDADE DE ENGENHARIA QUIMICA DE LORENA
	SP	LORENA	01250.072639/2018	241	22S4417	45W0605	EMA	PROJETO RESGATANDO ALMA MATANDO A FOME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

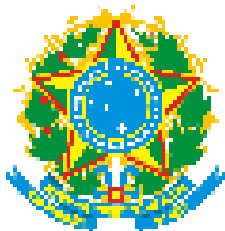
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 13

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.88	SP	LORENA	53000.048426/2012	50	22S4456	45W0619	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO RIO PARAIBA DO SUL
33.88	SP	LORENA	53000.048725/2010	0	22S4456	45W0619	ARQCD I	ASSOCIACAO AMIGOS DO RIO PARAIBA DO SUL
34.03	SP	LORENA	53830.000054/1999	7	22S4515	45W0805	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO
34.16	MG	POUSO ALTO	53900.056175/2016	4	22S1150	44W5840	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53900.026476/2014	4	22S1150	44W5840	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53710.001493/1998	0	22S1150	44W5840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53710.000870/1998	4	22S1150	44W5840	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
35.07	MG	PIRANGUÇU	53710.001003/2002	20	22S3139	45W2950	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
35.07	MG	PIRANGUÇU	53000.030767/2013	20	22S3139	45W2950	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
35.54	MG	ITAMONTE	53710.001051/1998	4	22S1702	44W5217	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAMONTENSE DE RADIOFUSAO
35.55	MG	POUSO ALTO	53000.046145/2006	0	22S1132	44W5744	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIF. DE POUSO ALTO P/O DESENV. CULT. E SOCIAL- RADIOATIVA FM
35.96	MG	ITAMONTE	53710.000703/1998	4	22S1702	44W5200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMONTE NOVA GERACAO FM DE RADIODIFUSAO
---	MG	CARMO DE MINAS	53710.001350/1998	4	22S0722	45W0746	LDE	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

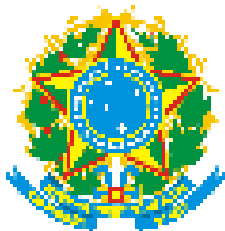
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 14

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.58	MG	CARMO DE MINAS	53900.007754/2014	4	22S0722	45W0746	RENDE F	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.58	MG	CARMO DE MINAS	01250.036739/2018	4	22S0722	45W0746	ARQPO T	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.61	MG	CARMO DE MINAS	53710.001492/1998	0	22S0721	45W0745	RAQ	ASSOC.COMUN.RADIOD.RADIO LIDER FM P.O DESEN.ART.CULTURAL
36.69	MG	CARMO DE MINAS	53710.000365/1999	4	22S0718	45W0749	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ANTENA AZUL PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTUAL
37.52	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000696/1999	0	22S0742	45W0322	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANANCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EVAN
37.57	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000688/1998	4	22S0740	45W0324	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE DE RADIODIFUSAO
37.63	MG	PEDRALVA	53900.006066/2014	4	22S1453	45W2737	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
37.63	MG	PEDRALVA	53710.001517/1998	4	22S1453	45W2737	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
37.81	MG	ITAMONTE	53710.001641/1998	4	22S1621	44W5111	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TERRAS ALTAS DE ITAMONTE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL
37.96	MG	PIRANGUINHO	53000.002524/2008	25	22S2403	45W3155	ARQDE F	Associação Comunitária de Rádio Difusão de Piranguinho
38.01	MG	PIRANGUINHO	53000.045569/2013	0	22S2352	45W3155	RAQ	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
38.01	MG	PIRANGUINHO	01250.005147/2019	307	22S2352	45W3155	EMA	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000806/1998	4	22S0722	45W0326	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE S.LOURENCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

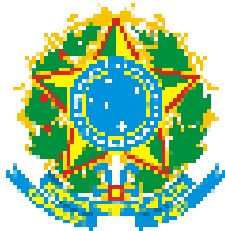
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 15

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.41	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000805/1998	4	22S0716	45W0308	ARQDE F	ANGELUS
38.46	MG	SÃO LOURENÇO	53000.046474/2012	4	22S0712	45W0316	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
38.46	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000443/1999	4	22S0712	45W0316	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
38.58	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000912/1999	7	22S4412	45W2239	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE VERDE FM
38.65	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000817/1998	0	22S0704	45W0321	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
38.75	SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	53830.001145/2000	0	22S3856	44W5126	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE
38.84	MG	SÃO LOURENÇO	53710.001569/1998	0	22S0659	45W0316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO LOURENÇO
39.03	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000701/1998	4	22S0656	45W0304	ARQDE F	MARCO AURELIO DE RADIODIFUSAO
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	53000.015799/2013	7	22S4807	45W1149	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	01250.015649/2019	7	22S4807	45W1149	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000458/1999	7	22S4807	45W1149	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.47	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53000.065764/2006	21	22S1950	45W3141	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
---	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000188/2001	0	22S4825	45W1146	RAQ	ITAGUARÁ COUNTRY CLUBE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

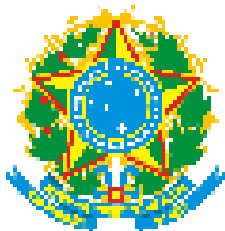
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 16

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.29	SP	SILVEIRAS	01250.001712/2018	0	22S3957	44W5107	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.29	SP	SILVEIRAS	01250.054668/2017	0	22S3957	44W5107	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.32	SP	SILVEIRAS	01250.070164/2018	241	22S3957	44W5106	EMA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.84	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002913/1998	7	22S4858	45W1132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATINGUETÁ DE RADIODIFUSÃO
41.13	SP	QUELUZ	53000.002260/2006	0	22S3209	44W4639	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE QUELUZ
41.58	SP	QUELUZ	53830.001861/1998	4	22S3229	44W4628	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
41.58	SP	QUELUZ	53000.055769/2011	0	22S3229	44W4628	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
41.58	SP	QUELUZ	53000.009137/2014	4	22S3229	44W4628	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
42.69	SP	QUELUZ	01250.046825/2017	0	22S3210	44W4543	ARQCD I	ANDERSON LUIS LEME DA SILVA 37595312884
43.68	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.046467/2013	60	22S0952	45W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
43.74	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.011412/2009	29	22S0939	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE DO PINHAL MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG.
43.86	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.056087/2006	21	22S0934	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
	SP	POTIM	53000.062796/2005	21	22S4953	45W1631	LDE	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

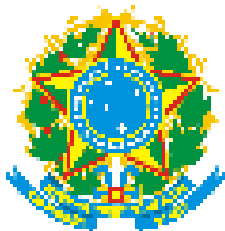
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 17

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

5/29/19 10:40 AM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.11	SP	POTIM	53830.002198/1998	6	22S5018	45W1508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BOM JESUS
44.32	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002034/1998	7	22S4752	45W2236	ARQDE F	COMUNIDADE ANUNCIA-ME
44.63	SP	APARECIDA	53830.002367/1998	8	22S5048	45W1346	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE RADIODIFUSAO
44.66	SP	APARECIDA	53830.000069/1999	0	22S5049	45W1347	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE RADIODIFUSAO
45.25	MG	SOLEDADE DE MINAS	53900.026707/2014	7	22S0336	45W0227	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLEDADENSE
45.25	MG	SOLEDADE DE MINAS	53710.001054/1998	7	22S0336	45W0227	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLEDADENSE
45.26	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.042035/2018	112	22S4156	45W3054	REC	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAMILIA GENUS
45.31	SP	APARECIDA	53830.001372/1999	8	22S5050	45W1547	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE APARECIDA
45.38	SP	APARECIDA	53000.021457/2008	33	22S5112	45W1350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNDO GOSPEL
47.18	RJ	VOLTA REDONDA	53000.019983/2007	0	22S3239	44W4309	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DEFESA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4255413)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 18

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.871.085/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MARMELOPOLIS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE ACELINO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 37.516-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCMP2003@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (35) 9803-8233 / (35) 3625-1339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **10:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://moleg-autenticidade-associatura.cafar.a.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>
 CNPJ: (4233714) SEI: 01230.038660/2018-61 / pg. 19

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17871085/0001-86
Razão Social: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIOFUSAO
Endereço: RUA JOSE ACELINO DA SILVA / CENTRO / MARMELOPOLIS / MG / 37516-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2019 a 13/06/2019

Certificação Número: 2019051504504550101141

Informação obtida em 29/05/2019, às 10:46:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp](https://www.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp)

https://mfb0e-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933-8-61 / pg. 20

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 17.871.085/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:03 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **55E5.CCE9.DFF8.1B69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.871.085/0001-86

Certidão nº: 173203087/2019

Expedição: 29/05/2019, às 10:50:18

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.871.085/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Certidão Trabalhista (4250797)

SEI nº 1250-538880/2018-61 / pg. 22

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Município/UF: Marmelópolis/MG

Processo nº: 1250.058880/2018-61 CNPJ: 17.871.085/0001-86

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: fls. 32 (3416548).

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fls. 1-2 (3416548)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: ok

4. Estatuto Social: fls. 15-19 (3416548)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fls. 3-5 (4015646)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fls. 21-22 (3416548) para o período de 20/07/2018 a 20/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 6-14 (3416548)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva		21/05/1990	016.413.256-23	
Diretora Administrativa: Debora Aparecida Fortes Machado		03/01/1978	034.751.336-01	
Diretor de Operações: Leonardo Ribeiro da Silva		25/07/1999	145.151.826-92	

8. Manifestações em apoio: fl. 23-31 (3416548)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 4 (3416548)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

OBSERVAÇÕES:



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º
- e) Órgão administrativo e cargos: art. 10
- f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: art. 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º-8º
- c) Direitos e deveres dos associados: art. 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 10-12
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 11
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art. 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art. 11;
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11;
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 19

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: fls. (4255711)
- 2.2 Certidão FGTS: (4255718)
- 2.3 Certidão PGFN : (4255730)
- 2.4 Certidão CNDT: (4255737)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

4. Anexo 6/ART: ausente

OBSERVAÇÕES:



ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

--

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

--

CNPJ

--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

--

BAIRRO

--

CIDADE

--

CEP

--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--

UF

--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

--

--

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

--

BAIRRO

--

CIDADE

--

CEP

--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--

UF

--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

--

--

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

--

BAIRRO

--

CIDADE

--

CEP

--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04938>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8210/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058880/2018-61**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no DOU em 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 8210 (4235670)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 29

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 39, inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p>	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4255801).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por o de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 0210 (4255801)

SEI 01230-055889/2018-61 / pg. 30

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

8. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 29/05/2019, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2019, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4255810** e o código CRC **69CBAEE8**.



tas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7c-55547a04933>

Nota Técnica 0210 (4255810)

SEI 01230-055880/2018-61 / pg. 31

026d1d90-c6c0-420a-abb7c-55547a04933

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 18305/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 29 de maio de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE**

RADIODIFUSÃO, (CNPJ nº 17.871.085/0001-86)

Rua José Acelino Silva, S/N - Centro

CEP 37516-000 - MARMELOPOLIS - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058880/2018-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamento cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8210/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2019, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4255862** e o código CRC **5F87D5EA**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4255862

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Data de Envio:

31/05/2019 15:16:08

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

RODRIGOCMP2003@YAHOO.COM.BR

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058880/2018-61

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4255862.html

Nota_Tecnica_4255810.html

Anexo_4255801_6_formulario_de_dados_de_funcionamento_da_estacao_atualizado.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Correspondência Eletrônica COREC_DOC_COT_TEMP-4265550

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 35

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Marmelópolis, 21 de junho de 2019.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios

Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 - Brasília -DF

Assunto: resposta ao ofício nº 18305/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício mencionado acima, encaminhamos os documentos referentes a solicitação para obtenção de Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito pela Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, portadora do CNPJ: 17.871.085/0001-86, cujo processo para obtenção de Autorização ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é 01250.058880/2018-61.

Certo de sua compreensão, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



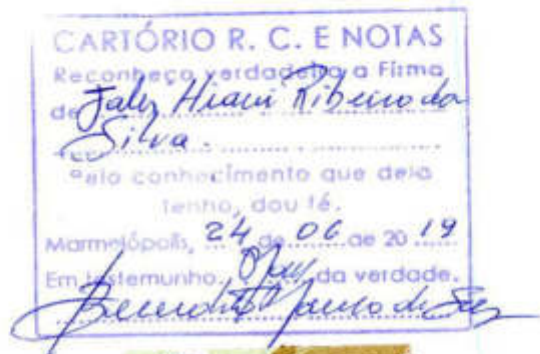
Jales Hiani Ribeiro da Silva

Jales Hiani Ribeiro da Silva - Diretor Geral

Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG

Rua José Acelino Silva, s/n - Centro

CEP: 37516-000 - Marmelópolis - MG



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 26/06/19 às 14:00 horas

Assinatura: *Benedito Mauro de Souza*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933
 Requerimento (434255) - SEI 01250.031606/2019-26 / pg. 1

Declaração

Eu, Jales Hiani Ribeiro da Silva, portador do CPF: 016.413.256-23, na condição de Diretor Geral da Associação Marmelopolense de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que mantenho a residência na Rua Dalmo Wilson Ribeiro, s/n, Bairro São José, em Marmelópolis – MG, cujas coordenadas geográficas são Lat: 22° 27' 05" S e Long: 45° 09'59" W.

Marmelópolis – MG 21 de junho de 2019.



Jales Hiani Ribeiro da Silva

Jales Hiani Ribeiro da Silva

CARTÓRIO R. C. E NOTAS
Reconheço a veracidade da firma
de *Jales Hiani Ribeiro da Silva*
pelo conhecimento que de
tenho, dou fé.
Marmelópolis, 24 de 06 de 20 19.
Em testemunho *Opus* da verdade.
Benedito Mauro de Souza



Benedito Mauro
Oficial Designado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933>

Requerimento (434253)

SEI 01230.051600/2019-26 / pg. 2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O M A R M E L O P O L E N S E D E R A D I O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D I F U S Ã O

CNPJ

1 7 . 8 7 1 . 0 8 5 / 0 0 0 1 - 8 6

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J O S É A C E L I N O S I L V A - S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

M A R M E L Ó P O L I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

M G 2 2 ° 2 6 ' 5 9 " S 4 5 ° 1 0 ' 0 0 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A J O S É A C E L I N O S I L V A - S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

M A R M E L Ó P O L I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

M G 2 2 ° 2 6 ' 5 9 " S 4 5 ° 1 0 ' 0 0 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A J O S É A C E L I N O S I L V A - S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

M A R M E L Ó P O L I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

M G 2 2 ° 2 6 ' 5 9 " S 4 5 ° 1 0 ' 0 0 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-055f67a04933/19-26 / pg. 3

Sales Hiani Ribeiro da Silva

Márcia Ferreira de Andrade
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

026d1d90-c6c0-420a-abb7-055f67a04933

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

J W S A T - I N D . C O M . E Q . E L E T R . E R A D I O . L T D A

MODELO

S T R 2 S W B

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 4 9 0 7 1 5 0 0 5 8 0

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

J W S A T - I N D . C O M . E Q . E L E T R . E R A D I O . L T D A

MODELO

P L A N O T E R R A 1 / 4 V X C E H

POLARIZAÇÃO

TIPO

O M N I D I R E C I O N A L

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 5 , 0 m

ALTURA DA TORRE

1 5 , m

ALTITUDE DO LOCAL

1 3 0 1 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - R F S D O B R A S I L L T D A

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 5 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 3 0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = - 17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (- 17,38) - 20 log 1 = 89,62 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Julio Cesar Ribeiro da Silva

Márcia Ferreira de Andrade Gardin
Engenheira Eletricista
CREM 73568/9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933

Requerimento (434255)

SEI 01230.051600/2019-26 / pg. 4

026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00 hrs	24:00hrs
Segunda-feira	00:00 hrs	24:00hrs
Terça-feira	00:00 hrs	24:00hrs
Quarta-feira	00:00 hrs	24:00hrs
Quinta-feira	00:00 hrs	24:00hrs
Sexta-feira	00:00 hrs	24:00hrs
Sábado	00:00 hrs	24:00hrs

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

UF

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

0 3 5 3 4 7 1 5 0 6 0

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S A N T A R I T A D O S A P U C A I

DATA

1 9 / 0 6 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardim

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

José Luiz Ribeiro da Silva



15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

J A L E S H I A N I R I B E I R O D A S I L V A

LOCAL

M A R M E L Ó P O L I S

DATA

1 9 / 0 6 / 2 0 1 9

ASSINATURA

* *Jales Aiani Ribeiro da Silva*



CARTÓRIO R. C. E NOTAS
 Reconhecimento da Verdade da Firma
 de *Jales Aiani Ribeiro da Silva*
 pelo conhecimento que deixo
 tenho, dou fé.
 Marmelópolis, 24 de 06 de 2019.
 Em testemunho da verdade.
Benedito Mauro



Benedito Mauro
 Oficial Designado

Endereço de correspondência: RUA JOSÉ ACELINO SILVA - S/N	
Bairro: CENTRO	CEP: 37516-000
Cidade: MARMELÓPOLIS	UF: MG

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**ART de Obra ou Serviço
14201900000005325268**

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada:
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 17.871.085/0001-86

Logradouro: **RUA JOSÉ ACELINO SILVA**

Nº: 000000

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARMELÓPOLIS**

UF: **MG**

CEP: 37516000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.700,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JOSE ACELINO SILVA**

Nº: 000000

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARMELÓPOLIS**

UF: **MG**

CEP: 37516000

Data de início: **19/06/2019** Previsão de término: **21/06/2019**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 17.871.085/0001-86

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO PARA RADIODIFUSÃO FM DE BAIXA POTENCIA - 25W.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.P. Soares 19 de *junho* de 2019

Mayra F. A. Gardim

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

Salvador Ribeiro da Silva

ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE F CNPJ: 17.871.085/0001-86

Valor da ART: 85,96

Registrada em: 17/06/2019

Valor Pago: 85,96

Nosso Número: 000000005163541

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.700,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933> 19-26 / pg. 7

Requerimento (434255)

SEI 01230-051600/2019-26 / pg. 7

026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933

Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
168-733346241-3
17/JUN/2019 HORA DE 17:27:56

LOT. 11.022235-0 TERM 046890
LOCALIDADE: MARMELÓPOLIS
AG, VINCULADA: 0165

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
0019000009 02832133009
05163541179 3 79330000000596

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENH
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA
CNPJ: 17.254.509/0001-63

BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENH
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA
CNPJ: 17.254.509/0001-63

PAGADOR
NOME FANTASIA: VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNI
RAZAO SOCIAL: VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNIC
CNPJ: 71.402.739/0001-78

DATA DE VENCIMENTO: 27/JUN/2019
DATA DE PAGAMENTO: 17/JUN/2019

VALOR NOMINAL: 85,96
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 85,96
VALOR DO PAGAMENTO: 85,96

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

AUTENTICAÇÃO

168-733346241-3

VIA DO CLIENTE

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02832.133009 05163.541179 3 793300000008596

Recibo do Pagador

Nome do Pagador: CPF: CNPJ: Endereço:
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA. CPF/CNPJ: 71402739000178
RUA QUINTINO BOICALUNA 294 - CENTRO SANTA RITA DO SAPU -MG CEP: 37540000
Sector/Avulsão
Número/Valor
28321330005163541
Nome do Beneficiário: CPF: Endereço:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF: CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 - BELTO HORIZONTE - MG CEP: 301170001

Nº Documento
28321330005163541

Data de Vencimento
27/06/2019

Valor do Documento
85,96

(R) Valor Pago

Agência/Código do Beneficiário
3394.4 / 5780.0

Autenticação Mensal






Correios AR MP **SEDEX**

PESO (kg) 0,100

DY 21059956 7 BR



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios
Bloco R. 3º Andar
CEP: 70.044-900 – Brasília DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

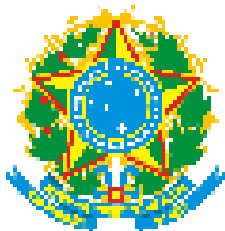
026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Associação Marmelopense de Radiodifusão
Rua José Acelino Silva, S/N
Centro – Marmelópolis – MG
CEP: 37.516-000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-5557041023>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	MARMELÓPOLIS	01250.058880/2018	196	22S2659	45W1000	REC	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.03	MG	MARMELÓPOLIS	53000.032370/2013	60	22S2658	45W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.04	MG	MARMELÓPOLIS	53900.021921/2016	0	22S2658	45W0959	RAQ	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
13.09	MG	DELFIM MOREIRA	53710.001573/1998	4	22S3025	45W1641	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE D MOREIRA
15.06	MG	VIRGÍNIA	53000.019684/2003	0	22S2000	45W0530	ARQCD I	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE RIBEIRÃO
15.09	MG	VIRGÍNIA	53000.040550/2011	0	22S1957	45W0534	ARQCD I	ASSOCIACAO VIRGINIA CIDADE VIVA S/C OSCIP
15.59	MG	VIRGÍNIA	53710.001366/1998	4	22S1958	45W0459	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGINENSE DE RADIODIFUSAO
16.99	SP	PIQUETE	53830.000814/2001	12	22S3609	45W1013	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS E MENTAIS DE PIQUETE - SP
17.27	SP	PIQUETE	53830.001288/1999	12	22S3613	45W1121	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	53900.041658/2015	12	22S3613	45W1121	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034632/2017	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034226/2018	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
	SP	PIQUETE	53830.003158/2002	0	22S3708	45W0951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIQUETE



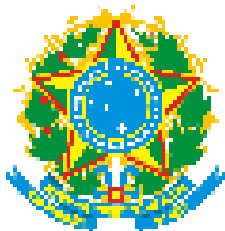
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.08	MG	PASSA QUATRO	53000.015820/2013	4	22S2333	44W5817	REN	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.46	MG	PASSA QUATRO	53710.000882/1998	4	22S2333	44W5803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA DE PASSA QUATRO
21.59	MG	PASSA QUATRO	53000.046575/2012	4	22S2256	44W5812	ARQPO T	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.59	MG	PASSA QUATRO	53710.000346/1999	4	22S2256	44W5812	LDE	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.90	MG	DOM VIÇOSO	53000.007435/2009	0	22S1511	45W0938	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
21.93	MG	PASSA QUATRO	53710.000841/1999	0	22S2339	44W5744	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PASSAQUATRENSE DE RADIODIFUSÃO
21.93	MG	DOM VIÇOSO	53000.065306/2011	41	22S1510	45W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
22.06	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.001068/1999	12	22S3645	45W0239	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO OFICINA EMBAUENSE
24.38	SP	CRUZEIRO	53000.023141/2007	0	22S3322	44W5734	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA
24.51	SP	CRUZEIRO	01250.042210/2018	0	22S3423	44W5809	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
24.79	SP	CRUZEIRO	53830.000536/1999	7	22S3431	44W5803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO PARA O DESENV. ART. E CULTURAL
25.11	SP	CRUZEIRO	53000.013175/2010	0	22S3605	44W5909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA
	SP	CRUZEIRO	53830.001653/1998	7	22S3434	44W5746	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO COM. DE TELECOMUNICAÇÕES DE CRUZEIRO



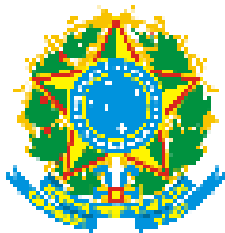
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.43	SP	CRUZEIRO	53710.000700/1998	7	22S3435	44W5739	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO VALE FM DE RADIODIFUSAO
25.43	SP	CRUZEIRO	01250.075868/2017	7	22S3435	44W5739	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO VALE FM DE RADIODIFUSAO
25.53	SP	CRUZEIRO	53000.009574/2004	21	22S3430	44W5731	ARQDE F	ONG (União Pró-Cidadania) ENTIDADE FILANTRÓPICA E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL
25.82	SP	CRUZEIRO	53000.065214/2006	21	22S3524	44W5800	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO
26.82	MG	MARIA DA FÉ	53710.001013/1998	4	22S1830	45W2240	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIENSE DE RÁDIO E TELEDIFUSÃO
26.83	SP	CRUZEIRO	01250.020800/2018	0	22S3431	44W5638	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
26.83	SP	CRUZEIRO	01250.022735/2018	0	22S3431	44W5638	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53900.008958/2014	4	22S1828	45W2240	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53000.059995/2013	4	22S1828	45W2240	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53710.001669/1998	4	22S1828	45W2240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.94	SP	CRUZEIRO	53000.019140/2003	21	22S3402	44W5615	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITÁRIO BENEF. CULT. RÁDIO CONEXÃO FM
27.17	SP	CRUZEIRO	01250.008593/2018	0	22S3339	44W5553	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
---	SP	CRUZEIRO	53000.002259/2006	21	22S3357	44W5557	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.41	SP	LAVRINHAS	53830.000782/2001	16	22S3340	44W5544	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.41	SP	LAVRINHAS	53900.032103/2014	16	22S3340	44W5544	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.71	SP	LAVRINHAS	53830.001058/2002	16	22S3332	44W5528	ARQDE F	Associação Cultural Comunitária Legião de Amigos FM
28.30	MG	CRISTINA	53710.001414/1998	4	22S1243	45W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO CRISTINENSE STUDIO 2 FM
28.30	MG	CRISTINA	53710.000476/2001	0	22S1243	45W1551	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
28.38	SP	LORENA	53000.019897/2012	0	22S4206	45W0726	RAQ	ASSOCIACAO CANAA
28.48	MG	CRISTINA	53000.053915/2012	4	22S1235	45W1546	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
28.48	MG	CRISTINA	53710.000769/1998	4	22S1235	45W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.002366/1998	4	22S3944	45W0033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53900.034546/2015	4	22S3944	45W0033	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
28.82	MG	ITAJUBÁ	53710.001208/1998	0	22S2443	45W2638	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA AGONIA
28.89	SP	CACHOEIRA PAULISTA	01250.014364/2019	0	22S3954	45W0034	ARQCD I	WAGNER CESAR BARROSO 86781855700
	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.002572/1998	4	22S3953	45W0032	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CACHOEIRA PAULISTA



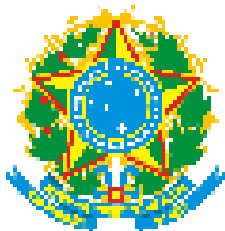
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.98	MG	ITAJUBÁ	53710.000476/1999	0	22S2543	45W2651	RAQ	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA-FEPI
29.08	MG	ITANHANDU	53000.056441/2013	8	22S1746	44W5617	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.16	SP	CRUZEIRO	53830.000132/2001	21	22S3117	44W5338	ARQDE F	UMABI UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DO B DO ITAGACABA
29.30	MG	ITANHANDU	53710.000343/1999	8	22S1752	44W5603	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.30	MG	ITANHANDU	53900.009240/2014	8	22S1752	44W5603	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.39	MG	ITANHANDU	53710.001571/1998	4	22S1744	44W5605	ARQDE F	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUN.DE ITANHANDU
29.55	MG	ITAJUBÁ	53710.000910/1998	0	22S2532	45W2710	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. ITAJUBENSE DE RADIODIF. P/DES. ART. E CULTURAL
29.95	MG	ITAJUBÁ	01250.059684/2018	196	22S2532	45W2724	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CENTRAL DE ITAJUBA
30.12	MG	ITAJUBÁ	53710.001436/1998	4	22S2530	45W2730	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
30.41	MG	ITAJUBÁ	53000.062698/2013	0	22S2552	45W2742	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
30.41	MG	ITAJUBÁ	53710.000662/1999	29	22S2552	45W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
30.50	MG	ITAJUBÁ	53710.000844/1998	4	22S2549	45W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBA
---	MG	ITAJUBÁ	53710.001342/1998	0	22S2557	45W2755	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM



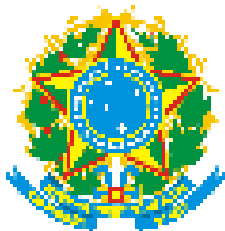
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.01	SP	CANAS	53000.050544/2004	20	22S4230	45W0315	LDE	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.01	SP	CANAS	53000.040696/2013	20	22S4230	45W0315	ARQPO T	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.20	SP	CANAS	53000.069894/2013	20	22S4236	45W0313	ARQPO S	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.67	SP	LORENA	01250.071396/2018	241	22S4354	45W0727	EMA	ASSOCIACAO CANAA
31.78	MG	ITAJUBÁ	53900.070152/2015	0	22S2549	45W2830	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
31.93	MG	ITAJUBÁ	53000.022053/2003	29	22S2116	45W2734	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO CHIC
31.99	SP	LORENA	53830.000255/2000	7	22S4403	45W0716	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE LORENA
31.99	SP	LORENA	53830.000620/1999	7	22S4403	45W0716	ARQDE F	ACEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE LORENA
32.23	SP	LORENA	53000.049250/2006	0	22S4412	45W0726	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOVEM LORENENSE
32.24	SP	LORENA	53000.029883/2003	0	22S4412	45W0723	ARQCD I	ACDB - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM BOSCO
32.33	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	53710.001162/1999	17	22S1306	44W5836	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIROS RIO DOS SANTOS, CACHOEIRINHA, FAZENDA VELHA E PAIOL VELHO
32.51	SP	LORENA	53830.000224/2000	7	22S4420	45W0717	ARQDE F	FACULDADE DE ENGENHARIA QUIMICA DE LORENA
	SP	LORENA	01250.072639/2018	241	22S4417	45W0605	EMA	PROJETO RESGATANDO ALMA MATANDO A FOME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.88	SP	LORENA	53000.048426/2012	50	22S4456	45W0619	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO RIO PARAIBA DO SUL
33.88	SP	LORENA	53000.048725/2010	0	22S4456	45W0619	ARQCD I	ASSOCIACAO AMIGOS DO RIO PARAIBA DO SUL
34.03	SP	LORENA	53830.000054/1999	7	22S4515	45W0805	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO
34.16	MG	POUSO ALTO	53900.056175/2016	4	22S1150	44W5840	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53900.026476/2014	4	22S1150	44W5840	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53710.001493/1998	0	22S1150	44W5840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53710.000870/1998	4	22S1150	44W5840	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
35.07	MG	PIRANGUÇU	53710.001003/2002	20	22S3139	45W2950	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
35.07	MG	PIRANGUÇU	53000.030767/2013	20	22S3139	45W2950	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
35.54	MG	ITAMONTE	53710.001051/1998	4	22S1702	44W5217	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAMONTENSE DE RADIOFUSAO
35.55	MG	POUSO ALTO	53000.046145/2006	0	22S1132	44W5744	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIF. DE POUSO ALTO P/O DESENV. CULT. E SOCIAL- RADIOATIVA FM
35.96	MG	ITAMONTE	53710.000703/1998	4	22S1702	44W5200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMONTE NOVA GERACAO FM DE RADIODIFUSAO
---	MG	CARMO DE MINAS	53710.001350/1998	4	22S0722	45W0746	LDE	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM



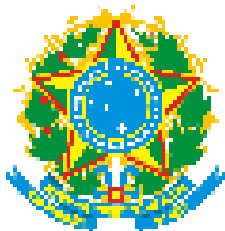
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 7

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.58	MG	CARMO DE MINAS	53900.007754/2014	4	22S0722	45W0746	RENDE F	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.58	MG	CARMO DE MINAS	01250.036739/2018	4	22S0722	45W0746	ARQPO T	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.61	MG	CARMO DE MINAS	53710.001492/1998	0	22S0721	45W0745	RAQ	ASSOC.COMUN.RADIOD.RADIO LIDER FM P.O DESEN.ART.CULTURAL
36.69	MG	CARMO DE MINAS	53710.000365/1999	4	22S0718	45W0749	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ANTENA AZUL PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL
37.52	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000696/1999	0	22S0742	45W0322	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANANCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EVAN
37.57	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000688/1998	4	22S0740	45W0324	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE DE RADIODIFUSAO
37.63	MG	PEDRALVA	53900.006066/2014	4	22S1453	45W2737	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
37.63	MG	PEDRALVA	53710.001517/1998	4	22S1453	45W2737	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
37.81	MG	ITAMONTE	53710.001641/1998	4	22S1621	44W5111	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TERRAS ALTAS DE ITAMONTE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL
37.96	MG	PIRANGUINHO	53000.002524/2008	25	22S2403	45W3155	ARQDE F	Associação Comunitária de Rádio Difusão de Piranguinho
38.01	MG	PIRANGUINHO	53000.045569/2013	0	22S2352	45W3155	RAQ	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
38.01	MG	PIRANGUINHO	01250.005147/2019	307	22S2352	45W3155	EMA	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000806/1998	4	22S0722	45W0326	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE S.LOURENCO



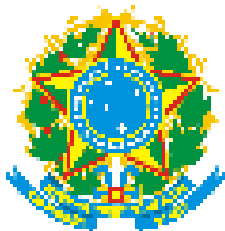
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 8

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.41	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000805/1998	4	22S0716	45W0308	ARQDE F	ANGELUS
38.46	MG	SÃO LOURENÇO	53000.046474/2012	4	22S0712	45W0316	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
38.46	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000443/1999	4	22S0712	45W0316	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
38.58	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000912/1999	7	22S4412	45W2239	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE VERDE FM
38.65	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000817/1998	0	22S0704	45W0321	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
38.75	SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	53830.001145/2000	0	22S3856	44W5126	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE
38.84	MG	SÃO LOURENÇO	53710.001569/1998	0	22S0659	45W0316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO LOURENÇO
39.03	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000701/1998	4	22S0656	45W0304	ARQDE F	MARCO AURELIO DE RADIODIFUSAO
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	53000.015799/2013	7	22S4807	45W1149	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	01250.015649/2019	7	22S4807	45W1149	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000458/1999	7	22S4807	45W1149	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.47	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53000.065764/2006	21	22S1950	45W3141	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
---	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000188/2001	0	22S4825	45W1146	RAQ	ITAGUARÁ COUNTRY CLUBE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 9

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.29	SP	SILVEIRAS	01250.001712/2018	0	22S3957	44W5107	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.29	SP	SILVEIRAS	01250.054668/2017	0	22S3957	44W5107	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.32	SP	SILVEIRAS	01250.070164/2018	241	22S3957	44W5106	EMA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.84	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002913/1998	7	22S4858	45W1132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATINGUETÁ DE RADIODIFUSÃO
41.13	SP	QUELUZ	53000.002260/2006	0	22S3209	44W4639	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE QUELUZ
41.58	SP	QUELUZ	53830.001861/1998	4	22S3229	44W4628	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
41.58	SP	QUELUZ	53000.055769/2011	0	22S3229	44W4628	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
41.58	SP	QUELUZ	53000.009137/2014	4	22S3229	44W4628	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
42.69	SP	QUELUZ	01250.046825/2017	0	22S3210	44W4543	ARQCD I	ANDERSON LUIS LEME DA SILVA 37595312884
43.68	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.046467/2013	60	22S0952	45W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
43.74	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.011412/2009	29	22S0939	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE DO PINHAL MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG.
43.86	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.056087/2006	21	22S0934	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
	SP	POTIM	53000.062796/2005	21	22S4953	45W1631	LDE	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

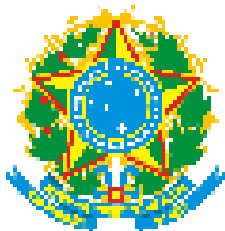
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4408983)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 10

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

7/15/19 3:42 PM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.11	SP	POTIM	53830.002198/1998	6	22S5018	45W1508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BOM JESUS
44.32	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002034/1998	7	22S4752	45W2236	ARQDE F	COMUNIDADE ANUNCIA-ME
44.63	SP	APARECIDA	53830.002367/1998	8	22S5048	45W1346	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE RADIODIFUSAO
44.66	SP	APARECIDA	53830.000069/1999	0	22S5049	45W1347	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE RADIODIFUSAO
45.25	MG	SOLEDADE DE MINAS	53900.026707/2014	7	22S0336	45W0227	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLEDADENSE
45.25	MG	SOLEDADE DE MINAS	53710.001054/1998	7	22S0336	45W0227	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLEDADENSE
45.26	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.042035/2018	112	22S4156	45W3054	REC	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAMILIA GENUS
45.31	SP	APARECIDA	53830.001372/1999	8	22S5050	45W1547	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE APARECIDA
45.38	SP	APARECIDA	53000.021457/2008	33	22S5112	45W1350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNDO GOSPEL
47.18	RJ	VOLTA REDONDA	53000.019983/2007	0	22S3239	44W4309	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DEFESA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (4408983)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 11

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Marmelopense de Radiodifusão**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marmelópolis / MG**, constatou-se que no item 7 - Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, foi informado um modelo de antena não cadastrado nos sistemas internos deste Ministério. Diante do exposto solicito formulário de dados disponibilizado pelo fabricante da antena.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 17/07/2019, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4409021** e o código CRC **9D867151**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4409021



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

CHECKLIST

Processo nº **01250.058880/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.**

CNPJ nº **17.871.085/0001-86.**

Localidade: **Marmelópolis / MG.**

Edital: **196/2018.**

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere à análise prévia dos documentos.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDA	Verificar	
CRF	X	
RFB/DAU	X	
CNDT	X	

2. Pesquisa de vínculo:

CARGO	NOME	CPF	VÍNCULO POLÍTICO		VÍNCULO RELIGIOSO		VÍNCULO FAMILIAR		VÍNCULO COMERCIAL	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Diretor(a) Geral	Jales Hiani Ribeiro da Silva	016.413.256 - 23	Verificar			X		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	Débora Aparecida Fortes Machado	034.751.336 - 01		X		X		X		X
Diretor(a) de Operações	Leonardo da Silva Ribeiro	145.151.826 - 92	Verificar			X		X		X

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF		TJ	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Diretor(a) Geral	Jales Hiani Ribeiro da Silva		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	Débora Aparecida Fortes Machado		X		X
Diretor(a) de Operações	Leonardo da Silva Ribeiro		X		X

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNDA	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
RFB/DAU	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 25/10/2019, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4779024** e o código CRC **61CC5E1F**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4779024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Município/UF: Marmelópolis / MG

Processo nº: 01250.058880/2018-61 CNPJ: 17.871.085/0001-86

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 26/09/18 fl.32 (3416548)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3416548)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (3416548)

4. Estatuto Social: fl.15/20 (3416548) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.3/5 (4015646) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.21/22 (3416548) para o período de 20/07/2018 a 20/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva – fl.9/11 (3416548)		177022640272 21/05/90	016.413.256-23	
Diretor Administrativo: Debora Aparecida Fortes Machado – fl.12/14 (3416548)		118772020230 03/01/78	034.751.336-01	
Diretor de Operações: Leonardo Silva Ribeiro – fl.6/8 (3416548)		213685030256 25/07/99	145.151.826-92	

8. Manifestações em apoio: fl.23/31 (3416548)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.3/4 (3416548)
11. Pesquisa Anatel () e Radar ()
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, c**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, a**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

4. Anexo 6/ART: fl.2/8 (4342593)

OBSERVAÇÕES: 30/10/19 – Exg. técnica.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21220/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marmelópolis / MG**, em razão do Edital nº 196/2018, no Diário oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 8210/2019/SEI-MCTIC (4255810) encaminha por meio do Ofício nº 18305/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica (4265550), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 26/06/2019.

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>Após análise da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis / MG, constatou-se que no item 7 - Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, foi informado um modelo de antena não cadastrado nos sistemas internos deste Ministério.</p> <p>Diante do exposto solicito formulário de dados disponibilizado pelo fabricante da antena. (4409021).</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 39, inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p>	<p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
--	---------------------------	---	--

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/10/2019, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 01/11/2019, às 08:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4794926** e o código CRC **A780900A**.

Minutas e Anexos

Anexo (4409021).

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4794926



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 21220 (4794926)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 19

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 41776/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 30 de outubro de 2019.

Ao Senhor

JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, (CNPJ nº 17.871.085/0001-86)

Rua José Acelino Silva, S/N - Centro

CEP 37516-000 / MARMELOPOLIS - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058880/2018-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21220/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Oficio41776\(4793020\)-SEI01250:055500/2018-61](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Oficio41776(4793020)-SEI01250:055500/2018-61) / pg. 20

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto, em
12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4795020 e o código CRC **2D54192C**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4795020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Ciclo 41776 (4795020)

SEI 01250:058880/2018-61 / pg. 21

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Data de Envio:

12/11/2019 15:01:22

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

RODRIGOCMP2003@YAHOO.COM.BR

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058880/2018-61

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4795020.html
Nota_Tecnica_4794926.html
Despacho_4409021.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Correspondência Eletrônica COREC_DOC_COT_TEMP-4842815

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 22

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

01250.062537/2019-01

Marmelópolis - MG, 27 de novembro de 2019.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Assunto : Resposta ao Ofício nº
4776/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Nota Técnica 21220/2019/SEI-MCTIC

Prezado(a) Senhor(a),

Na condição de representante legal da Associação Marmelopense de Radiodifusão (CNPJ: 17.871.085/0001-86), e em resposta ao ofício mencionado acima, referente ao processo 01250.058880/2018-61, segue em anexo, o formulário de dados disponibilizado pelo fabricante da antena.

Segue ainda, documento informando o nome do dirigente, cargo, endereço e coordenadas geográficas da residência.

Coloco-me a sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Cordialmente,


Jales Hiani Ribeiro da Silva - Presidente

Associação Marmelopense de Radiodifusão

Rua José Acelino Silva - s/n - Centro

Marmelópolis - MG

CEP: 37516-000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/12/19 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933> / pg. 1

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Qualificação dos Dirigentes com cargo, Endereço e coordenadas geográficas da residência.

Jales Hiani Ribeiro da Silva - Diretor Geral

CPF: 016.413.256-23

Endereço: Dalmo Wilson Ribeiro S/N, Bairro São José - Marmelópolis - MG

Coordenadas Lat: 22° 27' 05.36" S e Long: 45° 09' 59.87" W

Debora Aparecida Fortes Machado - Diretora Administrativa

CPF: 034.751.336-01

Endereço: Rua Antonio Ribeiro Coura s/n- Bairro João Batista - Marmelópolis - MG

Coordenadas Lat: 22°26' 59.57"S e Long: 45°10' 6.36" W

Leonardo Ribeiro da Silva - Diretor de Operações

CPF: 145.151.826-92

Endereço: Rua José Acelino Silva Nº 120, Centro - Marmelópolis - MG

Coordenadas Lat: 22°26' 59.54"S e Long: 45° 9' 59.24" W

Jales Hiani Ribeiro da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933> / pg. 3

Carta (4558156)

SEI 01230.0025372019-01

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933> / pg. 4

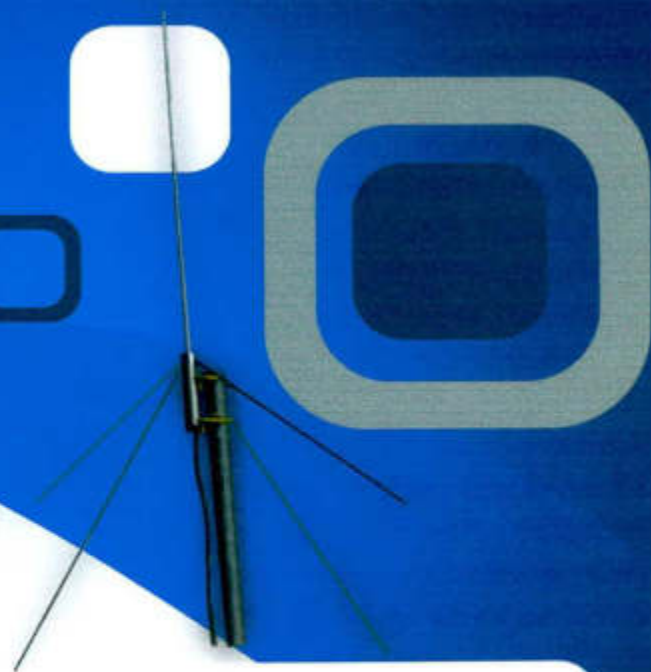
Carta (4558156)

SEI 01230.002557/2019-01

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Plano Terra 1/4

Polarização Vertical - Omnidirecional - 0dBd de Ganho



Características

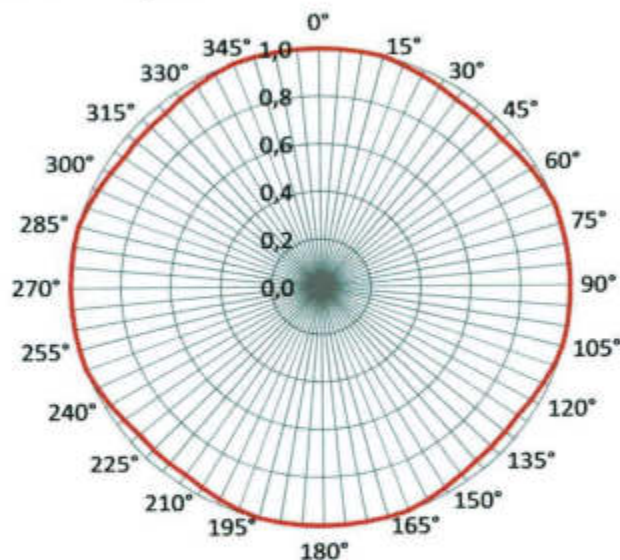
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICA:

- ✓ Ganho: 0dBd
- ✓ Polarização: Vertical
- ✓ Potência Máxima: 300 Watts RMS
- ✓ Impedância: 50 Ohms
- ✓ Frequência de Operação: 87,5 à 107,9MHz
- ✓ Largura de Banda: 600 KHz @ VSWR: 1,1:1
- ✓ Ângulo de 1/2 Potência de azimute de irradiação (E/Emax>80%): 360°
- ✓ Ângulo de 1/2 Potência de Elevação (E/Emax>80%): 160°

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- ✓ Conector: N / UHF Fêmea
- ✓ Tamanho Máximo:
 - Haste Central: 900 mm
 - Hastes Laterais: 700 mm
- ✓ Tamanho Mínimo:
 - Haste Central: 700 mm
 - Hastes Laterais: 700 mm
- ✓ Peso: 2,0Kg
- ✓ Resistencia a ventos de 120 Km/h

Diagrama azimute de irradiação:



Características sujeita a mudanças sem aviso prévio.



DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Marmelopolense de Radiodifusão**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marmelópolis / MG**, constatou-se que no item 7 - Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, foi informado um modelo de antena não cadastrado nos sistemas internos deste Ministério. Diante do exposto solicito formulário de dados disponibilizado pelo fabricante da antena.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 17/07/2019, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4409021** e o código CRC **9D867151**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 4409021

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Correios		REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		AR	MP
Assinatura		Doc.	
JU 21193596 8 BR			
			

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
 ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
 CEP: 70044-900
 BRASÍLIA – DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Carta (4938136)

SEI 01250.062537/2019-01 / pg. 7

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIO DIFUSÃO
RUA JOSÉ ACELINO SILVA, S/N – CENTRO
CEP: 37.516-000
MARMELOPOLIS – MG



Marmelópolis - MG, 27 de novembro de 2019.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Assunto :resposta ao ofício nº 41776/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Nota Técnica 21220/2019/SEI-MCTIC

Prezado(a) Senhor(a),

Na condição de representante legal da Associação Marmelopense de Radiodifusão (CNPJ: 17.871.085/0001-86), e em resposta ao ofício mencionado acima, referente ao processo 01250.058880/2018-61, segue em anexo, o formulário de dados disponibilizado pelo fabricante da antena.

Segue ainda, documento informando o nome do dirigente, cargo, endereço e coordenadas geográfica. da residência.

Coloco-me a sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Cordialmente,



Jales Hiani Ribeiro da Silva - Presidente

Associação Marmelopense de Radiodifusão

Rua José Acelino Silva - s/n - Centro

Marmelópolis - MG

CEP: 37516-000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/12/19 às 14:00 horas
Assinatura: Pencicção



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933> / pg. 1

Qualificação dos Dirigentes com cargo, Endereço e coordenadas geográficas da residência.

Jales Hiani Ribeiro da Silva - Diretor Geral

CPF: 016.413.256-23

Endereço: Dalmo Wilson Ribeiro S/N, Bairro São José - Marmelópolis - MG

Coordenadas Lat: 22° 27' 05.36" S e Long: 45° 09' 59.87" W

Debora Aparecida Fortes Machado - Diretora Administrativa

CPF: 034.751.336-01

Endereço: Rua Antonio Ribeiro Coura s/n- Bairro João Batista - Marmelópolis - MG

Coordenadas Lat: 22°26' 59.57"S e Long: 45°10' 6.36" W

Leonardo Ribeiro da Silva - Diretor de Operações

CPF: 145.151.826-92

Endereço: Rua José Acelino Silva Nº 120, Centro - Marmelópolis - MG

Coordenadas Lat: 22°26' 59.54"S e Long: 45° 9' 59.24" W

Jales Hiani Ribeiro da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933> / pg. 2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Plano Terra 1/4

Polarização Vertical - Omnidirecional - 0dBd de Ganho

Características

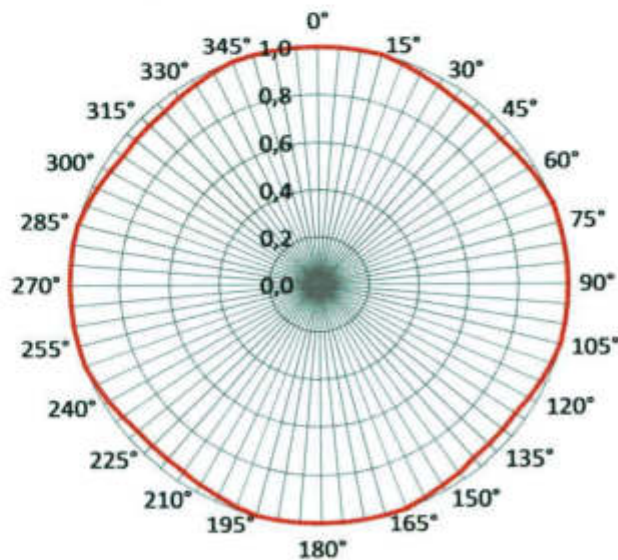
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICA:

- ✓ Ganho: 0dBd
- ✓ Polarização: Vertical
- ✓ Potência Máxima: 300 Watts RMS
- ✓ Impedância: 50 Ohms
- ✓ Frequência de Operação: 87,5 à 107,9MHz
- ✓ Largura de Banda: 600 KHz @ VSWR: 1,1:1
- ✓ Ângulo de 1/2 Potência de azimute de irradiação (E/Emax > 80%): 360°
- ✓ Ângulo de 1/2 Potência de Elevação (E/Emax > 80%): 160°

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- ✓ Conector: N / UHF Fêmea
- ✓ Tamanho Máximo:
 - Haste Central: 900 mm
 - Hastes Laterais: 700 mm
- ✓ Tamanho Mínimo:
 - Haste Central: 700 mm
 - Hastes Laterais: 700 mm
- ✓ Peso: 2,0Kg
- ✓ Resistencia a ventos de 120 Km/h

Diagrama azimute de irradiação:



Características sujeita a mudanças sem aviso prévio.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de
Fiscalização**

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

**Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio
Comunitária**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília –
DF**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55555555555> Carta (4948308)

SEI 01250.063091/2019-23 / pg. 4

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55555555555

Associação Marmelopolense de Radiodifusão
Rua José Acelino Silva, S/N – Centro
Marmelópolis – MG
CEP: 37.516-000



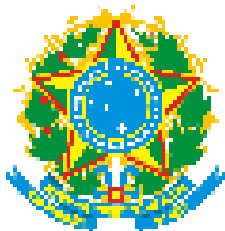
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Carta (4948308)

SEI 01250.063091/2019-23 / pg. 5

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	MARMELÓPOLIS	01250.058880/2018	196	22S2659	45W1000	EXINST	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.03	MG	MARMELÓPOLIS	53000.032370/2013	60	22S2658	45W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
0.04	MG	MARMELÓPOLIS	53900.021921/2016	0	22S2658	45W0959	RAQ	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
13.09	MG	DELFIN MOREIRA	53710.001573/1998	4	22S3025	45W1641	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE D MOREIRA
15.06	MG	VIRGÍNIA	53000.019684/2003	0	22S2000	45W0530	ARQCD I	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE RIBEIRÃO
15.09	MG	VIRGÍNIA	53000.040550/2011	0	22S1957	45W0534	ARQCD I	ASSOCIACAO VIRGINIA CIDADE VIVA S/C OSCIP
15.59	MG	VIRGÍNIA	53710.001366/1998	4	22S1958	45W0459	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGINENSE DE RADIODIFUSAO
16.99	SP	PIQUETE	53830.000814/2001	12	22S3609	45W1013	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS E MENTAIS DE PIQUETE - SP
17.27	SP	PIQUETE	53830.001288/1999	12	22S3613	45W1121	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	53900.041658/2015	12	22S3613	45W1121	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034632/2017	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
17.27	SP	PIQUETE	01250.034226/2018	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
	SP	PIQUETE	53830.003158/2002	0	22S3708	45W0951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIQUETE



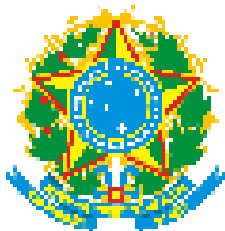
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04938>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.08	MG	PASSA QUATRO	53000.015820/2013	4	22S2333	44W5817	RAUT	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.46	MG	PASSA QUATRO	53710.000882/1998	4	22S2333	44W5803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA DE PASSA QUATRO
21.59	MG	PASSA QUATRO	53000.046575/2012	4	22S2256	44W5812	ARQPO T	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.59	MG	PASSA QUATRO	53710.000346/1999	4	22S2256	44W5812	LDE	ASSOC.POPULAR PASSAQUATRENSE P.O DESENV.ARTIST.E CULTUR
21.90	MG	DOM VIÇOSO	53000.007435/2009	0	22S1511	45W0938	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
21.93	MG	PASSA QUATRO	53710.000841/1999	0	22S2339	44W5744	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PASSAQUATRENSE DE RADIODIFUSÃO
21.93	MG	DOM VIÇOSO	53000.065306/2011	41	22S1510	45W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
22.06	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.001068/1999	12	22S3645	45W0239	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO OFICINA EMBAUENSE
24.38	SP	CRUZEIRO	53000.023141/2007	0	22S3322	44W5734	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA
24.51	SP	CRUZEIRO	01250.042210/2018	0	22S3423	44W5809	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
24.79	SP	CRUZEIRO	53830.000536/1999	7	22S3431	44W5803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO PARA O DESENV. ART. E CULTURAL
25.11	SP	CRUZEIRO	53000.013175/2010	0	22S3605	44W5909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA
	SP	CRUZEIRO	53830.001653/1998	7	22S3434	44W5746	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO COM. DE TELECOMUNICAÇÕES DE CRUZEIRO



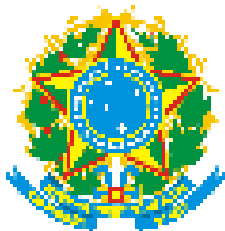
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04938>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.43	SP	CRUZEIRO	53710.000700/1998	7	22S3435	44W5739	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO VALE FM DE RADIODIFUSAO
25.43	SP	CRUZEIRO	01250.075868/2017	7	22S3435	44W5739	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO VALE FM DE RADIODIFUSAO
25.53	SP	CRUZEIRO	53000.009574/2004	21	22S3430	44W5731	ARQDE F	ONG (União Pró-Cidadania) ENTIDADE FILANTRÓPICA E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL
25.82	SP	CRUZEIRO	53000.065214/2006	21	22S3524	44W5800	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CRUZEIRO
26.82	MG	MARIA DA FÉ	53710.001013/1998	4	22S1830	45W2240	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIENSE DE RÁDIO E TELEDIFUSÃO
26.83	SP	CRUZEIRO	01250.020800/2018	0	22S3431	44W5638	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
26.83	SP	CRUZEIRO	01250.022735/2018	0	22S3431	44W5638	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53900.008958/2014	4	22S1828	45W2240	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53000.059995/2013	4	22S1828	45W2240	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.86	MG	MARIA DA FÉ	53710.001669/1998	4	22S1828	45W2240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
26.94	SP	CRUZEIRO	53000.019140/2003	21	22S3402	44W5615	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITÁRIO BENEF. CULT. RÁDIO CONEXÃO FM
27.17	SP	CRUZEIRO	01250.008593/2018	0	22S3339	44W5553	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA VILA BATISTA DE CRUZEIRO-SP
---	SP	CRUZEIRO	53000.002259/2006	21	22S3357	44W5557	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE PRIMAVERA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04938>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.41	SP	LAVRINHAS	53830.000782/2001	16	22S3340	44W5544	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.41	SP	LAVRINHAS	53900.032103/2014	16	22S3340	44W5544	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.41	SP	LAVRINHAS	01250.034702/2019	16	22S3340	44W5544	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAVRINHAS
27.71	SP	LAVRINHAS	53830.001058/2002	16	22S3332	44W5528	ARQDEF	Associação Cultural Comunitária Legião de Amigos FM
28.30	MG	CRISTINA	53710.001414/1998	4	22S1243	45W1551	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO CRISTINENSE STUDIO 2 FM
28.30	MG	CRISTINA	53710.000476/2001	0	22S1243	45W1551	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
28.38	SP	LORENA	53000.019897/2012	0	22S4206	45W0726	RAQ	ASSOCIACAO CANAA
28.48	MG	CRISTINA	53000.053915/2012	4	22S1235	45W1546	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
28.48	MG	CRISTINA	53710.000769/1998	4	22S1235	45W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.002366/1998	4	22S3944	45W0033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53900.034546/2015	4	22S3944	45W0033	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
28.65	SP	CACHOEIRA PAULISTA	01250.032080/2019	4	22S3944	45W0033	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
	MG	ITAJUBÁ	53710.001208/1998	0	22S2443	45W2638	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA AGONIA



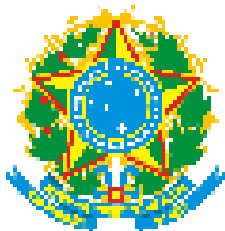
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.89	SP	CACHOEIRA PAULISTA	01250.014364/2019	0	22S3954	45W0034	ARQCD I	WAGNER CESAR BARROSO 86781855700
28.90	SP	CACHOEIRA PAULISTA	53830.002572/1998	4	22S3953	45W0032	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CACHOEIRA PAULISTA
28.98	MG	ITAJUBÁ	53710.000476/1999	0	22S2543	45W2651	RAQ	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA
29.08	MG	ITANHANDU	53000.056441/2013	8	22S1746	44W5617	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.16	SP	CRUZEIRO	53830.000132/2001	21	22S3117	44W5338	ARQDE F	UMABI UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DO B DO ITAGACABA
29.30	MG	ITANHANDU	53710.000343/1999	8	22S1752	44W5603	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.30	MG	ITANHANDU	53900.009240/2014	8	22S1752	44W5603	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSAO
29.39	MG	ITANHANDU	53710.001571/1998	4	22S1744	44W5605	ARQDE F	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUN.DE ITANHANDU
29.55	MG	ITAJUBÁ	53710.000910/1998	0	22S2532	45W2710	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT.ITAJUBENSE DE RADIODIF.P/DES.ART. E CULTURAL
29.95	MG	ITAJUBÁ	01250.059684/2018	196	22S2532	45W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CENTRAL DE ITAJUBA
30.12	MG	ITAJUBÁ	53710.001436/1998	4	22S2530	45W2730	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
30.41	MG	ITAJUBÁ	53000.062698/2013	0	22S2552	45W2742	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
30.41	MG	ITAJUBÁ	53710.000662/1999	29	22S2552	45W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA



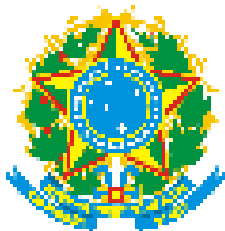
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04938>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.50	MG	ITAJUBÁ	53710.000844/1998	4	22S2549	45W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBA
30.77	MG	ITAJUBÁ	53710.001342/1998	0	22S2557	45W2755	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM
31.01	SP	CANAS	53000.050544/2004	20	22S4230	45W0315	LDE	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.01	SP	CANAS	53000.040696/2013	20	22S4230	45W0315	ARQPO T	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.01	SP	CANAS	01250.046259/2019	20	22S4230	45W0315	REN	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.20	SP	CANAS	53000.069894/2013	20	22S4236	45W0313	ARQPO S	COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
31.67	SP	LORENA	01250.071396/2018	241	22S4354	45W0727	REC	ASSOCIACAO CANAA
31.78	MG	ITAJUBÁ	53900.070152/2015	0	22S2549	45W2830	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
31.93	MG	ITAJUBÁ	53000.022053/2003	29	22S2116	45W2734	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO CHIC
31.99	SP	LORENA	53830.000255/2000	7	22S4403	45W0716	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE LORENA
31.99	SP	LORENA	53830.000620/1999	7	22S4403	45W0716	ARQDE F	ACEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE LORENA
32.23	SP	LORENA	53000.049250/2006	0	22S4412	45W0726	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOVEM LORENENSE
	SP	LORENA	53000.029883/2003	0	22S4412	45W0723	ARQCD I	ACDB - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM BOSCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04938>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.33	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	53710.001162/1999	17	22S1306	44W5836	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIROS RIO DOS SANTOS, CACHOEIRINHA, FAZENDA VELHA E PAIOL VELHO
32.51	SP	LORENA	53830.000224/2000	7	22S4420	45W0717	ARQDE F	FACULDADE DE ENGENHARIA QUIMICA DE LORENA
32.77	SP	LORENA	01250.072639/2018	241	22S4417	45W0605	INAB	PROJETO RESGATANDO ALMA MATANDO A FOME
33.88	SP	LORENA	53000.048426/2012	50	22S4456	45W0619	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO RIO PARAIBA DO SUL
33.88	SP	LORENA	53000.048725/2010	0	22S4456	45W0619	ARQCD I	ASSOCIACAO AMIGOS DO RIO PARAIBA DO SUL
34.03	SP	LORENA	53830.000054/1999	7	22S4515	45W0805	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO
34.16	MG	POUSO ALTO	53900.056175/2016	4	22S1150	44W5840	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53900.026476/2014	4	22S1150	44W5840	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53710.001493/1998	0	22S1150	44W5840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
34.16	MG	POUSO ALTO	53710.000870/1998	4	22S1150	44W5840	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL
35.07	MG	PIRANGUÇU	53710.001003/2002	20	22S3139	45W2950	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
35.07	MG	PIRANGUÇU	53000.030767/2013	20	22S3139	45W2950	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
---	MG	PIRANGUÇU	01250.046292/2019	20	22S3139	45W2950	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU



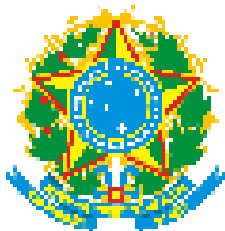
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 7

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.54	MG	ITAMONTE	53710.001051/1998	4	22S1702	44W5217	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAMONTENSE DE RADIOFUSAO
35.55	MG	POUSO ALTO	53000.046145/2006	0	22S1132	44W5744	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIF. DE POUSO ALTO P/O DESENV. CULT. E SOCIAL-RADIOATIVA FM
35.96	MG	ITAMONTE	53710.000703/1998	4	22S1702	44W5200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMONTE NOVA GERACAO FM DE RADIODIFUSAO
36.58	MG	CARMO DE MINAS	53710.001350/1998	4	22S0722	45W0746	LDE	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.58	MG	CARMO DE MINAS	53900.007754/2014	4	22S0722	45W0746	RENDE F	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.58	MG	CARMO DE MINAS	01250.036739/2018	4	22S0722	45W0746	ARQPO T	ASSOC COMUNITARIA RADIODIFUSAO SINTONIA CARMO DE MINAS FM
36.61	MG	CARMO DE MINAS	53710.001492/1998	0	22S0721	45W0745	RAQ	ASSOC.COMUN.RADIOD.RADIO LIDER FM P.O DESEN.ART.CULTURAL
36.69	MG	CARMO DE MINAS	53710.000365/1999	4	22S0718	45W0749	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ANTENA AZUL PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTUAL
37.52	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000696/1999	0	22S0742	45W0322	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANANCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EVAN
37.57	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000688/1998	4	22S0740	45W0324	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE DE RADIODIFUSAO
37.63	MG	PEDRALVA	53900.006066/2014	4	22S1453	45W2737	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
37.63	MG	PEDRALVA	53710.001517/1998	4	22S1453	45W2737	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
	MG	ITAMONTE	53710.001641/1998	4	22S1621	44W5111	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TERRAS ALTAS DE ITAMONTE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL



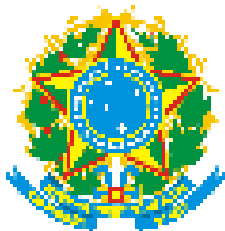
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04938>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 8

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.96	MG	PIRANGUINHO	53000.002524/2008	25	22S2403	45W3155	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE PIRANGUINHO
38.01	MG	PIRANGUINHO	53000.045569/2013	0	22S2352	45W3155	RAQ	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
38.01	MG	PIRANGUINHO	01250.005147/2019	307	22S2352	45W3155	EXINST	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
38.08	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000806/1998	4	22S0722	45W0326	ARQDE F	FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURAL E ARTISTICA DE S.LOURENCO
38.41	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000805/1998	4	22S0716	45W0308	ARQDE F	ANGELUS
38.46	MG	SÃO LOURENÇO	53000.046474/2012	4	22S0712	45W0316	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
38.46	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000443/1999	4	22S0712	45W0316	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
38.58	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000912/1999	7	22S4412	45W2239	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE VERDE FM
38.65	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000817/1998	0	22S0704	45W0321	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
38.75	SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	53830.001145/2000	0	22S3856	44W5126	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE
38.84	MG	SÃO LOURENÇO	53710.001569/1998	0	22S0659	45W0316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO LOURENÇO
39.03	MG	SÃO LOURENÇO	53710.000701/1998	4	22S0656	45W0304	ARQDE F	MARCO AURELIO DE RADIODIFUSAO
---	SP	GUARATINGUETÁ	53000.015799/2013	7	22S4807	45W1149	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 9

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	01250.015649/2019	7	22S4807	45W1149	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.31	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000458/1999	7	22S4807	45W1149	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DE GUARATINGUETA
39.47	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53000.065764/2006	21	22S1950	45W3141	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
39.86	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000188/2001	0	22S4825	45W1146	RAQ	ITAGUARÁ COUNTRY CLUBE
40.29	SP	SILVEIRAS	01250.001712/2018	0	22S3957	44W5107	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.29	SP	SILVEIRAS	01250.054668/2017	0	22S3957	44W5107	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.32	SP	SILVEIRAS	01250.070164/2018	241	22S3957	44W5106	INAB	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA CULTURAL DE SILVEIRAS
40.84	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002913/1998	7	22S4858	45W1132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATINGUETÁ DE RADIODIFUSÃO
41.13	SP	QUELUZ	53000.002260/2006	0	22S3209	44W4639	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE QUELUZ
41.58	SP	QUELUZ	53830.001861/1998	4	22S3229	44W4628	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
41.58	SP	QUELUZ	53000.055769/2011	0	22S3229	44W4628	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
41.58	SP	QUELUZ	53000.009137/2014	4	22S3229	44W4628	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL
	SP	QUELUZ	01250.059008/2019	4	22S3229	44W4628	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

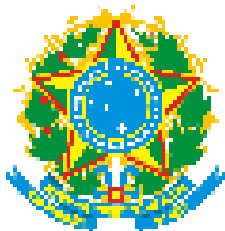
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3214498)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 10

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.69	SP	QUELUZ	01250.046825/2017	0	22S3210	44W4543	ARQCD I	ANDERSON LUIS LEME DA SILVA 37595312884
43.68	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.046467/2013	60	22S0952	45W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
43.74	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.011412/2009	29	22S0939	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE DO PINHAL MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG.
43.86	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.056087/2006	21	22S0934	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
43.90	SP	POTIM	53000.062796/2005	21	22S4953	45W1631	LDE	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA
43.90	SP	POTIM	01250.055044/2019	21	22S4953	45W1631	REN	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA
44.11	SP	POTIM	53830.002198/1998	6	22S5018	45W1508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BOM JESUS
44.32	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002034/1998	7	22S4752	45W2236	ARQDE F	COMUNIDADE ANUNCIA-ME
44.63	SP	APARECIDA	53830.002367/1998	8	22S5048	45W1346	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE RADIODIFUSAO
44.66	SP	APARECIDA	53830.000069/1999	0	22S5049	45W1347	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE RADIODIFUSAO
45.25	MG	SOLEDADE DE MINAS	53900.026707/2014	7	22S0336	45W0227	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLEDADENSE
45.25	MG	SOLEDADE DE MINAS	53710.001054/1998	7	22S0336	45W0227	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLEDADENSE
---	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.042035/2018	112	22S4156	45W3054	REC	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAMILIA GENUS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

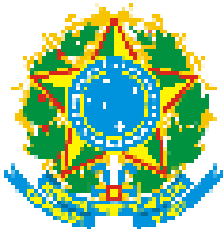
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Relatório de Processos Vizinhos (3214498)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 11

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500588802018

2/28/20 9:04 AM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.31	SP	APARECIDA	53830.001372/1999	8	22S5050	45W1547	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE APARECIDA
45.38	SP	APARECIDA	53000.021457/2008	33	22S5112	45W1350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNDO GOSPEL
47.18	RJ	VOLTA REDONDA	53000.019983/2007	0	22S3239	44W4309	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DEFESA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 12

RadCom - Relatório de Vizinhos2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.058880/2018 Localidade / UF: MARMELÓPOLIS/MG
Entidade: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
Aviso: 196 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua José Acelino Silva, s/nº Nº . - B. Centro MARMELÓPOLIS - MG
Endereço Estúdio: Rua José Acelino Silva, s/nº Nº . - B. Centro MARMELÓPOLIS - MG
Endereço Sede: JOSE ACELINO DA SILVA Nº SN - B. CENTRO MARMELÓPOLIS - MG

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E	b. Modelo :	STR 25WB		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4907150580	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E	b. Modelo :	Plano Terra 1/4		
c. Altura:	15,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.63

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva



DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.058880/2018-61, de interesse da **Associação Marmelopense de Radiodifusão**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **Marmelópolis / MG**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5214498) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5214508).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 28/02/2020, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5214512** e o código CRC **2AF3FA77**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5214498)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5214508)

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5214512



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho CORREO_RADCOM 5214512

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 14

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



CNPJ: **17.871.085/0001-86**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:35:38 do dia 19/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Anexo ANATEL (3360446)

SEI 01230.055830/2018-61 / pg. 15

Imprimir

Voltar

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.871.085/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MARMELOPOLIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE ACELINO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 37.516-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELOPOLIS
UF MG	TELEFONE (35) 9803-8233/ (35) 3625-1339	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCMP2003@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **14:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Anexo CNPJ (3548507) SEI 01250:055500/2018-61 / pg. 17

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.871.085/0001-86
Razão Social: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIOFUSAO
Endereço: RUA JOSE ACELINO DA SILVA / CENTRO / MARMELOPOLIS / MG / 37516-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032105375121130562

Informação obtida em 30/03/2020 14:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Anexo FGTS (3348316)

SEI 01250:055500/2018-61 / pg. 18

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 17.871.085/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:43 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **F651.0AA4.BC26.DE0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.871.085/0001-86

Certidão n°: 7419523/2020

Expedição: 30/03/2020, às 14:52:17

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.871.085/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Anexo CNDT (3348330)

SEI 01250-055580/2018-61 / pg. 20

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marmelópolis, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5348334** e o código CRC **362AAE17**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5348334



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho CORRETO_RADCOM 5348334

SEI nº 01250.058880/2018-61 / pg. 21

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.058880/2018-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, na localidade de **Marmelópolis / MG**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5348347** e o código CRC **F03F2EA4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5348347



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho CORECO_RADCOM 5348347

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 22

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Município/UF: Marmelópolis / MG **Revisão Final**

Processo nº: 01250.058880/2018-61 CNPJ: 17.871.085/0001-86

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 26/09/18 fl.32 (3416548)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3416548)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (3416548)

4. Estatuto Social: fl.15/20 (3416548) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.3/5 (4015646) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.21/22 (3416548) para o período de 20/07/2018 a 20/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva – fl.9/11 (3416548)		177022640272 21/05/90	016.413.256-23	
Diretor Administrativo: Debora Aparecida Fortes Machado – fl.12/14 (3416548)		118772020230 03/01/78	034.751.336-01	
Diretor de Operações: Leonardo Silva Ribeiro – fl.6/8 (3416548)		213685030256 25/07/99	145.151.826-92	

8. Manifestações em apoio: fl.23/31 (3416548)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.3/4 (3416548)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, c**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, a**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4255711)
- 2.2 Certidão FGTS: (4255718)
- 2.3 Certidão PGFN : (4255730)
- 2.4 Certidão CNDT: (4255737)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

- 4. Anexo 6/ART: fl.2/8 (4342593) e (4938136)

OBSERVAÇÕES: 30/10/19 – Exg. técnica.

30/03/20 - Exigências solicitadas por meio da NT. 21220/19 , encaminhada eletronicamente em 12/11/19, foi devidamente respondida. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: (5348307)
- 3.2 Certidão FGTS: (5348316)
- 3.3 Certidão PGFN: (5348322)
- 3.4 Certidão CNDT: (5348330)
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5348334)
- 3.6 Pesquisa Anatel (5300440) e Radar: (5348347)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marmelópolis / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, às fl. 1/2 (3416548), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva Diretor Administrativo: Debora Aparecida Fortes Machado Diretor de Operações: Leonardo Silva Ribeiro

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



CALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Endereço: Rua José Acelino Silva, s/n° - B. Centro Marmelópolis/MG Coordenadas geográficas: 22°26'59"S de latitude e 45°10'00"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/n° - B. Centro Marmelópolis/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1/2 (3416548)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.15/20 (3416548)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/5 (4015646)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/22 (3416548)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.6/14 (3416548)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 6433 (3346451)

SEI 01230-55889/2018-61 / pg. 26

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.23/31 (3416548)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.3/4 (3416548)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/8 (4342593) e (4938136)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5348307)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300440)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5348316)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5348322)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5348330)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5348347)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 6455 (3846451)

SEI 01230-058889/2018-61 / pg. 27

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marmelópolis, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5348334).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 6453 (5348334)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 28

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 6433 (3346451)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 29

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 31/03/2020, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/04/2020, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 07/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5348431** e o código CRC **15EA38B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5348431



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 0433 (3346431)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 30

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJ
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.05880/2018-61, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marmelópolis/MG.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 03 de agosto de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Marmelópolis/MG, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. Após analisar a documentação apresentada pela Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 3884244 - SEI), a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2927/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se pela inabilitação da referida Associação, em razão da não apresentação da ata de constituição da entidade (Doc. nº 3884244 - SEI).
4. O Diretor Do Departamento De Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, com fundamento na referida NOTA TÉCNICA, inabilitou a Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 3884287 - SEI).
5. Em razão da referida decisão administrativa, a mencionada Associação apresentou recurso administrativo (Doc. nº 4015646 - Proc. Administrativo nº 01250.014871/2019-40 - SEI).
6. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6893/2019/SEI-MCTIC, assim se manifestou sobre o recurso administrativo interposto (Doc. nº 4178888 - SEI), *in litteris*:

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no DOU em 03/08/2018.
2. Por meio da Nota Técnica nº 2927/2019/SEI-MCTIC ([3884244](#)), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:
"A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s):
- Ata de constituição da entidade;"
3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 6307/2019/SEI-MCTIC ([3884272](#)), recebido em 18/03/2019, encaminhado por e-mail ([3977877](#)) em **18/03/2019**, tendo **até o dia 17/04/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº. 3.399, de 05 de julho de 2018.
4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento postado em **27/03/2019** sob o nº 01250.014871/2019-40, alegando, em suma, que:
"...cientes da correteude e lisura de nossa documentação e que por um fatídico descuido, encaminhamos em tempo, cópia autenticada da Ata de fundação da Associação Marmelopense de Radiodifusão..."



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/409122031

https://sapiens.agu.gov.br/documento/409122031 - Parecer Jurídico 334/2020 (3424522) - SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 31

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos ([4178877](#)), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

7. A Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização - Substituta, com fundamento na referida NOTA TÉCNICA, reconsiderou a decisão que inabilitou a Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 4179743 - SEI).

8. Posteriormente, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 8210/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 4255810 - SEI), *in litteris*:

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no DOU em 03/08/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação conforme modelo em anexo (4255801).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para execução de projeto técnico de radiodifusão do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da AR (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-</p>



		MCTIC e contar com as declarações constante no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (ar 39, § 3º).
		Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário dados de funcionamento da estação documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço Coordenadas Geográficas da residência.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

8. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. A Associação Marmelopense de Radiodifusão apresentou documentos complementares (Doc. nº 4342593 - Proc. Administrativo nº 01250.031606/2019-26 - SEI).

10. A SERAD analisou a documentação carreada e exarou a NOTA TÉCNICA Nº 21220/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4794926 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marmelópolis/MG**, em razão do Edital nº 196/2018, no Diário oficial da União de 03/08/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 8210/2019/SEI-MCTIC ([4255810](#)) encaminha por meio do Ofício nº 18305/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica ([4265550](#)), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 26/06/2019.

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	Após análise da documentação encaminhada pela Associação Marmelopense de Radiodifusão , entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis MG , constatou-se que no item 7 Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, foi informado um modelo de antena não cadastrado nos sistemas internos deste Ministério. Diante do exposto solicito formulário de dados disponibilizado pelo fabricante da antena (4409021). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para execução de projeto técnico de radiodifusão do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).



		<p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
--	--	---

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.
5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Marmelopense de Radiodifusão carrou documentos (Proc. Administrativo nº 01250.062537/2019-01 e 01250.063091/2019-23 - SEI).

12. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 6, da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº 5348431 - SEI).

13. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 5348431 - parte final - SEI).

14. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

15. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

16. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.



§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no



comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/409122031

https://infoleg-autenticado-legisla.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;



- II – número de registro no CNPJ da entidade;
 III – serviço objeto da outorga;
 IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
 V – prazo de outorga e;
 VI – frequência e canal de operação.
 § 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

19. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

20. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

21. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Marmelopense de Radiodifusão, na localidade de Marmelópolis/MG (Doc. nº. 5348431 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marmelópolis / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.
2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, às fl. 1/2 ([3416548](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva Diretor Administrativo: Debora Aparecida Fortes Machado Diretor de Operações: Leonardo Silva Ribeiro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG Coordenadas geográficas: 22º26'59"S de latitude e 45º10'00"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.
4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1/2 (3416548)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de	fl.15/20 (3416548)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/409122031

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/409122031>

parecer jurídico 334/2020 (5424522) SEI 01250.056880/2018-61 / pg. 38

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

	1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/5 (4015646)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/22 (3416548)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.6/14 (3416548)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.23/31 (3416548)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.3/4 (3416548)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/8 (4342593) e (4938136)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5348307)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300440)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5348316)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5348322)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5348330)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5348347)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marmelópolis, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme ([5348334](#)).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

22. Como foi abordado alhures, a Associação Marmelopense de Radiodifusão foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, como se constata da NOTA TÉCNICA Nº 8210/2019/SEI-MCTIC (vide item 8 deste PARECER). Cumpre lembrar que a não juntada da ata de constituição da entidade no momento de apresentação do requerimento de outorga (art. 22, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015) foi suprida por ocasião da interposição do recurso administrativo (art. 47, § 2º, inciso I, da Portaria nº 4.334, de 2015), pelo que a habilitação da citada Associação está em consonância com as normas de regência.

23. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 16 e 17 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 28 de novembro de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 03 de agosto de 2018.

24. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos (Doc. nº 3416548 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de rádio comunitária (Doc. nº 3416548 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 4015646 - Proc. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Administrativo nº 01250.014871/2019-40 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3416548 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 3416548 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3416548 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3416548 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4342593 - Proc. Administrativo nº 01250.031606/2019-26 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5348307 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5300440 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, **cuja validade é até o dia 17 de agosto de 2020** (Doc. nº 5348316 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **cuja validade é até 26 de setembro de 2020** (Doc. nº 5348322 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, **cuja validade é até 25 de setembro de 2020** (Doc. nº 5348330 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5348347 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5348334 - SEI).

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 3416548 - SEI).

26. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5348369 - SEI).

27. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3416548 - SEI).

28. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente o prazo de validade do mandato dos dirigentes da citada Associação**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Marmelopolense de Radiodifusão, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marmelópolis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 28 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Marmelopolense de Radiodifusão, na localidade de Marmelópolis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 20 de abril de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/409122031

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/409122031>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 409122031 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 20-04-2020 10:19. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/409122031<https://p1nfoleg-autenticacao-e-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

parecer jurídico 334/2020 (5424522)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 41



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00978/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 20 de abril de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 414866060 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 22-04-2020 11:46. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/414866060

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/414866060> / pg. 42

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00985/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADOS: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00978/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 00334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD, em prosseguimento.

Brasília, 23 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 415538161 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 23-04-2020 15:22. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/415538161

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/415538161> / pg. 43

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.058880/2018-61

Interessado: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência do Parecer Jurídico 334/2020 (5424322) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 24 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/04/2020, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5435648** e o código CRC **060FF7B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5435648



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.mctic.gov.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho SEI/RAD_APOIO_PEMP 5435648

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 44

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.058880/2018-61

Referência: Parecer Jurídico 334/2020 (5424322)

Interessado: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG

Assunto: Radiodifusão

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/04/2020, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5439012** e o código CRC **4C2EED56**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5439012



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-055547a04933>

Despacho - DDOEI - TEMP - 5439012

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 45

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.871.085/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MARMELOPOLIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE ACELINO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 37.516-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELOPOLIS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCMP2003@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (35) 9803-8233/ (35) 3625-1339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **15:03:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Anexo Certides atualizadas (344875) - SLE 01250:058880/2018-61 / pg. 46

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



CNPJ: **17.871.085/0001-86**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:05:53 do dia 28/04/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

Anexo Certidões atualizadas (344873) - SEL 0-1230-05880/2018-61 / pg. 47

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657444/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.871.085/0001-86
Certidão n°: 10048648/2020
Expedição: 28/04/2020, às 15:17:38
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.871.085/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.871.085/0001-86
Razão Social: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIOFUSAO
Endereço: RUA JOSE ACELINO DA SILVA / CENTRO / MARMELOPOLIS / MG / 37516-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032105375121130562

Informação obtida em 28/04/2020 15:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 17.871.085/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

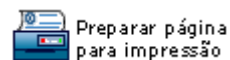
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:16:22 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **4BBC.96C8.850B.85AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **Acatamento dos esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5424322), no processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marmelópolis / MG**, foram renovadas nesta data todas as certidões (5444875), conforme constou no item "28": "*É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente o prazo de validade do mandato dos dirigentes da citada Associação**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária*".

2. Ressalta-se que, o mandato dos dirigentes da citada Associação está vigente, conforme ata de eleição (fl.21/22 - 3416548) para o período de 20/07/2018 a 20/07/2021.

3. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 28/04/2020, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5444876** e o código CRC **ED23297E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



cia: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5444876

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-ab77-c55547a04933>

Despacho CORREO_RADIOCOM 3444876

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 52

026d1d90-c6c0-420a-ab77-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

A Consultoria Jurídica devolveu os autos à SERAD, por meio do Parecer nº 334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5424322, para que fossem realizadas as seguintes diligências:

28. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente o prazo de validade do mandato dos dirigentes da citada Associação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Sendo assim, foi feita nova análise no processo, que culminou na emissão do Despacho SECOM 5444876, segundo o qual o processo "*se encontra tecnicamente instruído*", de modo que "*a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga*".

E considerando que o Parecer da Conjur diz que: "*Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Marmelopense de Radiodifusão, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marmelópolis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos*", encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/05/2020, às 19:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-ab77c5-5547a04933>

Despacho CORECO_RADCOM 3452194

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 53

026d1d90-c6c0-420a-ab77c5-5547a04933



Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5452194



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho CORREO_RADCOM 3452194

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 55

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.058880/2018-61

Referência:

Interessado: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG

Assunto:

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Considerando a edição da Medida Provisória nº 980, de 10/06/2020, que extingue o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, e cria o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, e considerando que essa Secretaria integra a estrutura do Ministério das Comunicações, incumbiu-me o Senhor Secretário-Executivo desta Pasta de restituir o presente procedimento a essa Secretaria de Radiodifusão, para o prosseguimento do trâmite.

CAROLINE MENICUCCI SALGADO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Brasília, 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 02/07/2020, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5649342** e o código CRC **C19EBBA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI-MCTI nº 5649342



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC (5348431), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MARMELÓPOLIS/MG, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 5444876 e no Parecer nº 334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5424322), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Informa-se, ainda, que tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se novas Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho CGRC_TEMF-3665119 - SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 57

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5685113** e o código CRC **30FD191D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho CRC_TEMP-3685113

SEI-01250-058880/2018-61 / pg. 58

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI-MC nº 5685113



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho CGRC_TEMPL# 3685113

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 59

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Entidade: **Associação Marmelopense de Radiodifusão-MG.**

Assunto: **Deferimento da Outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1151/2020/SEI-MCOM (6014647) e a Exposição de Motivos Outorga (6014660) , à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2020, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6015576** e o código CRC **6AA0DB76**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI-MCOM nº 6015576



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Despacho SEI-MCOM nº 6015576

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 60

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1151, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6014660** e o código CRC **B9205EE3**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 6014660

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1151/2020/SEI-MCOM de 23 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6014647** e o código CRC **50675A83**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 6014647



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/11/2020 10:23:13
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6136522
Data prevista de publicação: 30/11/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13114534	ATO PORTARIA N 1151.rtf	718d89dc938bbc71 02248910b00816bf	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=6136522

<https://infoleg-autenticadigital-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Anexo Recibo (0116475)

SEI 01250.055880/2018-61 / pg. 64

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**PORTARIA CNPQ Nº 348, DE 27 DE NOVENBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso da competência delegada pelo art. 1º, I e II, da Portaria nº 3.853, de 7 de outubro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e considerando os termos do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar as atividades de remessa para o exterior de espécimes biológicos, com a participação de pesquisadores estrangeiros, no âmbito do Projeto "Melhoria dos sistemas agroflorestais e silvo-pastoris na Amazônia brasileira: maximizando espécies e a diversidade genética do gênero multifuncional Ingá (Leguminosae)", coordenado pela Drª. MARISTERRA RODRIGUES LEMES, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em cooperação com o Dr. RICHARD TOBY PENNINGTON, do Royal Botanic Garden Edinburgh, Reino Unido, conforme processo CNPq nº 01300.000466/2018-21.

§ 1º Esta autorização tem validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 01 de abril de 2021.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado mediante pedido justificado do representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos estabelecidos na legislação de regência, a ser apresentado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da sua vigência.

§ 3º Esta autorização de remessa compreende o material biológico coletado em trabalho de campo autorizado pela Portaria nº 251, de 03 de outubro de 2019.

§ 4º As atividades de remessa estão registradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado sob o número SisGen R3B5F81 de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º A recepção dos dados e materiais coletados está autorizada para a seguinte equipe estrangeira:

NOME	NACIONALIDADE	INSTITUIÇÃO
Richard Toby Pennington	Britânica	Royal Botanic Garden Edinburg
Kyle Graham Dexter	Norte Americana	University of Edinburgh

Art. 3º A remessa de material científico e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, e, quando for o caso, da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que a regulamenta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO FERREIRA VILELA

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.144/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043362/2018-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Guarani, CNPJ nº 30.834.722/0001-02, cuja sede se situa na Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, na localidade de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.151/SEI-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acellino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA****PORTARIA Nº 1.327/SEI-MCOM, DE 24 DE NOVENBRO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.008380/2020-51, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 5607/2020/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Nossa Senhora Aparecida, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Piquete, estado de São Paulo, utilizando o canal 41 (quarenta e um), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda., CNPJ nº 05.004.523/0001-20, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****RESOLUÇÃO Nº 737, DE 27 DE NOVENBRO DE 2020**

Aprava a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que a Cláusula 3.2 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC vigentes possibilita alterações quinquenais dos Contratos para estabelecer novos condicionamentos, novas metas para universalização e para qualidade;

CONSIDERANDO os comentários recebidos na Consulta Pública nº 51, de 24 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 893, de 26 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 53500.040174/2018-78, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, na forma dos Anexos a esta Resolução, a serem firmados com as Concessionárias, por meio de seus representantes legais.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 678, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 8 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 27 DE NOVENBRO DE 2020

Nº 619 - Processo nº 53500.040174/2018-78

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 259/2020/EC (SEI nº 6141411), integrante deste acórdão:

a) aprovar a minuta de Resolução SEI nº 6253736, bem como os modelos de Contratos de Concessão a ela anexos (SEI nº 6256029), e a proposta de Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU (SEI nº 6250037), para o período de 2021-2025;

b) encaminhar a proposta de Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU (SEI nº 6250037) ao Conselho Consultivo, solicitando que seja convocada reunião para sua apreciação tão logo restabelecido o quórum necessário;

c) encaminhar a proposta de Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU (SEI nº 6250037) ao Ministério das Comunicações, cientificando-o da impossibilidade momentânea de deliberação pelo Conselho Consultivo, bem como da disposição contida na alínea "b", nos termos do Parecer nº 405/2017/PFE-Anatel/PGF/AGU (SEI nº 1516634); e,

d) não conhecer da Petição CT/Oi/GEIR/2727/2020 (SEI nº 6242180), com base na Súmula nº 21, de 10 de outubro de 2017, e conferir a ela tratamento confidencial, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei de Geral das Telecomunicações - LGT.

Nº 620 - Processo nº 53500.021849/2019-61

Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 280/2020/MM (SEI nº 6217442), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 621 - Processo nº 53500.021276/2013-80

Recorrente/Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 278/2020/MM (SEI nº 6210709), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 622 - Processo nº 53500.004566/2020-98

Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOM SA. CNPJ nº 71.208.516/0001-74

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 101/2020/CB (SEI nº 6158766), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ
E SANTA CATARINA****ATOS DE 27 DE NOVENBRO DE 2020**

Outorga aos abaixo identificados autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Ligação para Transmissão de Programas:

Nº 7.287 - Processo nº 53516.002296/2020-10, FREQUENCIAL EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.280.354/0001-08;

Nº 7.288 - Processo nº 53516.002637/2020-49, RADIODIFUSORA SIRIEMA LTDA, CNPJ nº 75.767.566/0001-42;

Nº 7.289 - Processo nº 53516.002642/2020-51, RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA, CNPJ nº 77.128.163/0001-89.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**ATO Nº 7.022, DE 19 DE NOVENBRO DE 2020**

Expedir autorização a Pedro Carlos Jordão Silva, CPF ***.202.056-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020113000011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Marmelópolis
Canal: 285
Fase: 1

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
Nome Fantasia: Radio Marmelopolis
Logradouro: R JOSE ACELINO DA SILVA
Telefone: (35) 98038233
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 17.871.085/0001-86
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933-8-61/pg_66
[https://remoto.mctic.gov.br/fs-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/srd/C...](https://remoto.mctic.gov.br/fs-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/srd/C...) 02/12/2020

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.151 de 23 de outubro de 2020, no Diário Oficial da União de 30/11/2020, que autoriza a ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO - MG, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.058880/2018-61, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 20 de abril de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/04/2021, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6994874** e o código CRC **6684AF68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI-MCOM nº 6994874



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Ofício Interno nº 3163/2021/MCOM

Brasília, 22 de abril de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6014660)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1151/2020/SEI-MCOM (6163717), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6014660), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 22/04/2021, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7120095** e o código CRC **7388DD5C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3163/2021/@setor@ - Processo nº 01250.058880/2018-61 - Nº SEI: 7120095



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Ofício Interno 3163 (7120095)

SEI 01250:058880/2018-61 / pg. 68

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Brasília, 6 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor



do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Exposição de Motivos nº 74/2021-MCOM (725488)

SEI 01230.058880/2018-61 / pg. 70

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13577/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058880/2018-61.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão, para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/06/2021, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7646075** e o código CRC **DF36C01D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13577/2021/MCOM - Processo nº 01250.058880/2018-61 - Nº SEI: 7646075



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2670510

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.27.213
Data e Horário: 24/06/2021 13:07:41
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.004787/2021-10
Interessados:
Weberson Wayne Nobrega Peixoto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão 2670509

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Brasília, 6 de Maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.05880/2018-61, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marmelópolis/MG.

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 03 de agosto de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Marmelópolis/MG, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

Após analisar a documentação apresentada pela Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 3884244 - SEI), a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2927/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se pela inabilitação da referida Associação, em razão da não apresentação da ata de constituição da entidade (Doc. nº 3884244 - SEI).

O Diretor Do Departamento De Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, com fundamento na referida NOTA TÉCNICA, inabilitou a Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 3884287 - SEI).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Em razão da referida decisão administrativa, a mencionada Associação apresentou recurso administrativo (Doc. nº 4015646 - Proc. Administrativo nº 01250.014871/2019-40 - SEI).

A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6893/2019/SEI-MCTIC, assim se manifestou sobre o recurso administrativo interposto (Doc. nº 4178888 - SEI), *in litteris*:

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no DOU em 03/08/2018.

2. Por meio da Nota Técnica nº 2927/2019/SEI-MCTIC ([3884244](#)), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

"A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s):

- Ata de constituição da entidade;"

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 6307/2019/SEI-MCTIC ([3884272](#)), recebido em 18/03/2019, encaminhado por e-mail ([3977877](#)) em **18/03/2019**, tendo **até o dia 17/04/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº. 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento postado em **27/03/2019** sob o nº 01250.014871/2019-40, alegando, em suma, que:

"...cientes da correte e lisura de nossa documentação e que por um fatídico descuido, encaminhamos em tempo, cópia autenticada da Ata de fundação da Associação Marmelopense de Radiodifusão..."

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos ([4178877](#)), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização - Substituta, com fundamento na referida NOTA TÉCNICA, reconsiderou a decisão que inabilitou a Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 4179743 - SEI).

Posteriormente, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 8210/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 4255810 - SEI), *in litteris*:

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no DOU em 03/08/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada



com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4255801).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §</p>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



			3°). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
--	--	--	--

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

8. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sub pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

A Associação Marmelopense de Radiodifusão apresentou documentos complementares (Doc. nº 4342593 - Proc. Administrativo nº 01250.031606/2019-26 - SEI).

A SERAD analisou a documentação carreada e exarou a NOTA TÉCNICA Nº 21220/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4794926 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marmelópolis/MG**, em razão do Edital nº 196/2018, no Diário oficial da União de 03/08/2018.
2. Conforme Nota Técnica nº 8210/2019/SEI-MCTIC ([4255810](#)) encaminha por meio do Ofício nº 18305/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica ([4265550](#)), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 26/06/2019.
3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	Após análise da documentação encaminhada pela Associação Marmelopense de Radiodifusão , entidade interessada na execução do



<p>MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>			<p>Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis / MG, constatou-se que no item 7 - Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, foi informado um modelo de antena não cadastrado nos sistemas internos deste Ministério.</p> <p>Diante do exposto solicito formulário de dados disponibilizado pelo fabricante da antena. (4409021).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
--	--	--	---



4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.
5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Marmelopense de Radiodifusão carrou documentos (Proc. Administrativo nº 01250.062537/2019-01 e 01250.063091/2019-23 - SEI).

Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "*(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica.*", conforme se verifica do item 6, da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº 5348431 - SEI).

Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 5348431 - parte final - SEI).

Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.



§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao



domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))



(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.



(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.



§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Marmelopense de Radiodifusão, na localidade de Marmelópolis/MG (Doc. nº. 5348431 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marmelópolis / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.
2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, às fl. 1/2 ([3416548](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva



Diretor Administrativo: Debora Aparecida Fortes Machado Diretor de Operações: Leonardo Silva Ribeiro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG Coordenadas geográficas: 22º26'59"S de latitude e 45º10'00"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1/2 (3416548)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.15/20 (3416548)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/5 (4015646)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/22 (3416548)
5. Comproverantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.6/14 (3416548)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.23/31 (3416548)
7. Comproverante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.3/4 (3416548)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/8 (4342593) e (4938136)
9. Comproverante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	(5348307)



	Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300440)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5348316)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5348322)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5348330)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5348347)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marmelópolis, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5348334).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Como foi abordado alhures, a Associação Marmelopense de Radiodifusão foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, como se constata da NOTA TÉCNICA Nº 8210/2019/SEI-MCTIC (vide item 8 deste PARECER). Cumpre lembrar que a não juntada da ata de constituição da entidade no momento de apresentação do requerimento de outorga (art. 22, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015) foi suprida por ocasião da interposição do recurso administrativo (art. 47, § 2º, inciso I, da Portaria nº 4.334, de 2015), pelo que a habilitação da citada Associação está em consonância com as normas de regência.

No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 16 e 17 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 28 de novembro de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 03 de agosto de 2018.



A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 3416548 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3416548 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 4015646 - Proc. Administrativo nº 01250.014871/2019-40 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3416548 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 3416548 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3416548 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3416548 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4342593 - Proc. Administrativo nº 01250.031606/2019-26 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5348307 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5300440 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, **cuja validade é até o dia 17 de agosto de 2020** (Doc. nº 5348316 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **cuja validade é até 26 de setembro de 2020** (Doc. nº 5348322 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, **cuja validade é até 25 de setembro de 2020** (Doc. nº 5348330 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5348347 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5348334 - SEI).

Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 3416548 - SEI).

A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5348369 - SEI).

Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3416548 - SEI).

É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente o prazo de validade do mandato dos dirigentes da citada Associação**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada



a Associação Marmelopense de Radiodifusão, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marmelópolis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 28 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Marmelopense de Radiodifusão, na localidade de Marmelópolis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 20 de abril de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

o código 409122031 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais:
Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 20-04-2020 10:19. Número de
Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

DESPACHO n. 00978/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 20 de abril de 2020.

**EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO**

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 414866060 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 22-04-2020 11:46. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

DESPACHO n. 00985/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADOS: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Aprovo o **DESPACHO n. 00978/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 00334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD, em prosseguimento.

Brasília, 23 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 415538161 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 23-04-2020 15:22. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTICProcesso nº: **01250.058880/2018-61.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marmelópolis / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, às fl. 1/2 (3416548), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva Diretor Administrativo: Debora Aparecida Fortes Machado Diretor de Operações: Leonardo Silva Ribeiro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG Coordenadas geográficas: 22°26'59"S de latitude e 45°10'00"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6042600&infra_sist...
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1/2 (3416548)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.15/20 (3416548)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/5 (4015646)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/22 (3416548)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.6/14 (3416548)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.23/31 (3416548)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.3/4 (3416548)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/8 (4342593) e (4938136)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5348307)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6042600&infra_sist... 2/6

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300440)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5348316)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5348322)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5348330)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5348347)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marmelópolis, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5348334).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense



de Radiodifusão - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:



Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 31/03/2020, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/04/2020, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 07/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5348431** e o código CRC **15EA38B5**.



Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5348431

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6042600&infra_sist... 6/6

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 24 de Junho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 74 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 24/06/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2671256** e o código CRC **59E304BE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG	Distrito:
Município: Marmelópolis	Sub Distrito:
Canal: 285	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO	CNPJ: 17.871.085/0001-86
Nome Fantasia: Radio Marmelopolis	Bairro: CENTRO
Logradouro: R JOSE ACELINO DA SILVA	Número: S/N
Telefone: (35) 98038233	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: <input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: R JOSE ACELINO DA SILVA	Estado: MG
Número do CEP: 37516000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: Marmelópolis		Fax:
Telefone: 35 98038233		

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	Distrito:	SubDistrito:
Número:			
Município:			
Telefone: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Número do Processo: <input type="text"/>	Fistel: 50420524100
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	30/11/2020	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Teja.asp

https://mreleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 157/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.058880/2018-61

INTERESSADO: Associação Marmelopense de Radiodifusão-MG (CNPJ nº 17.871.085/0001-86)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00074/2021 MCOM, de 06 de maio de 2021 (2671248)
Parecer de Mérito I (2671253) – Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de 30 de março de 2020
Parecer Jurídico nº 00334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 20 de abril de 2020^[1] (2671250)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marmelópolis/MG

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 1.151/SEI-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 285 na frequência de 104,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Marmelopense de Radiodifusão-MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.871.085/0001-86, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[2].
2. O Ministério das Comunicações (MCOM)^[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de 30 de março de 2020 (2671253), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Marmelopense de Radiodifusão-MG tendo em vista a completa instrução do feito.
3. O Parecer Jurídico nº 00334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 20 de abril de 2020^[4] (2671250), posiciona-se pela inexistência óbice legal e pelo deferimento da outorga desde que atendida a recomendação do item 28 do referido Parecer: “28. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente o prazo de validade do mandato dos dirigentes da citada Associação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**” (grifo no original)
4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_RADCOM 5452194, de 12 de maio de 2020, registra, em atenção à recomendação da CONJUR/MCTIC, que foi feita nova análise no processo, que culminou na emissão do Despacho SECOM 5444876, segundo o qual foi registrado que o processo se encontra tecnicamente instruído.
5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Marmelopense de Radiodifusão-MG devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR^[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG constam na Consulta Geral de RadCom^[5] (696160), com o registro de situação de entidade não possui débitos.
6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC e *α*checklist constante no item 4 da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC^[6] (2671253), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_RADCOM 5452194 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.871.085/0001-86
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIOFUSAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 17/10/2022 às 17:37 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00985/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 23/04/2020, do Consultor Jurídico junto ao então MCTIC.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 07/11/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 07/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3708791** e o código CRC **61BAB965** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 3708791

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 

Ana Maria dos Santos
Agente Administrativo
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

 +55 61 2027-6302

 anamaria.santos@mcom.gov.br

 Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom

 govcomunicacoes

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 74 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 74 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3904366** e o código CRC **CC6916CD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 21/07/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Minuta de Exposição de motivos (11013611)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 1

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11013811** e o código CRC **D948C404**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

Documento nº 11013811

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (GACSE_MCOM).

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/07/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11013816** e o código CRC **76A13ECA**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11013811).

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

Documento nº 11013816



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 31 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Exposição de Motivos nº 78 Outorga RádioCôm (11989297)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 4

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11969297** e o código CRC **04F6A6E5**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

Documento nº 11969297



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/026d1d90-c6c0-420aabb7-c55547a04933>

Exposição de Motivos 778 - Outorga - HadCom (11969297)

01250.058880/2018-61 / pg. 5

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56454/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 778/2024 (11969297)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (11013816), encaminho a Exposição de Motivos nº 778/2024 (11969297), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11969329** e o código CRC **48E521E9**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

Documento nº 11969329



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Ofício Interno 56454 (11969297)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 6

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 57124/2024/MCOM

Brasília, 21 de novembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11969297)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (11013816), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 778/2024 (11969297), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 25/11/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12033101** e o código CRC **D1135F33**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

Documento nº 12033101



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Ofício Interno 57124 (12033101)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 7

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Brasília, 2 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 38407/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058880/2018-61.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12081022** e o código CRC **67DD6661**.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

Documento nº 12081022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Recibo Eletrônico de Protocolo - 6290505

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 09/12/2024 16:02:53
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.058880/2018-61
Interessados:
Weberson Wayne Nobrega Peixoto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Requerimento de Outorga 6290503

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Brasília, 2 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 334/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.05880/2018-61, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marmelópolis/MG.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 03 de agosto de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Marmelópolis/MG, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. Após analisar a documentação apresentada pela Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 3884244 - SEI), a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2927/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se pela inabilitação da referida Associação, em razão da não apresentação da ata de constituição da entidade (Doc. nº 3884244 - SEI).
4. O Diretor Do Departamento De Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, com fundamento na referida NOTA TÉCNICA, inabilitou a Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 3884287 - SEI).
5. Em razão da referida decisão administrativa, a mencionada Associação apresentou recurso administrativo (Doc. nº 4015646 - Proc. Administrativo nº 01250.014871/2019-40 - SEI).
6. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6893/2019/SEI-MCTIC, assim se manifestou sobre o recurso administrativo interposto (Doc. nº 4178888 - SEI), *in litteris*:

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no DOU em 03/08/2018.

2. Por meio da Nota Técnica nº 2927/2019/SEI-MCTIC ([3884244](#)), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

"A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s):

- Ata de constituição da entidade;"

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 6307/2019/SEI-MCTIC ([3884272](#)), recebido em 18/03/2019, encaminhado por e-mail ([3977877](#)) em **18/03/2019**, tendo **até o dia 17/04/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº. 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento postado em **27/03/2019** sob o nº 01250.014871/2019-40, alegando, em suma, que:

"...cientes da correte e lisura de nossa documentação e que por um fatídico descuido, encaminhamos em tempo, cópia autenticada da Ata de fundação da Associação Marmelopense de Radiodifusão..."



5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (4178877), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

7. A Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização - Substituta, com fundamento na referida NOTA TÉCNICA, reconsiderou a decisão que inabilitou a Associação Marmelopense de Radiodifusão (Doc. nº 4179743 - SEI).

8. Posteriormente, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 8210/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 4255810 - SEI), *in litteris*:

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no DOU em 03/08/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação conforme modelo em anexo (4255801).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para execução de projeto técnico de radiodifusão do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da AR (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.</p>



			MCTIC e contar com as declarações constante no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (ar 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário d dados de funcionamento da estação documento informando os seguintes iten Nome do Dirigente, Cargo, Endereço Coordenadas Geográficas da residência.
--	--	--	--

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

8. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. A Associação Marmelopense de Radiodifusão apresentou documentos complementares (Doc. nº 4342593 - Proc. Administrativo nº 01250.031606/2019-26 - SEI).

10. A SERAD analisou a documentação carreada e exarou a NOTA TÉCNICA Nº 21220/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4794926 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marmelópolis/MG**, em razão do Edital nº 196/2018, no Diário oficial da União de 03/08/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 8210/2019/SEI-MCTIC ([4255810](#)) encaminha por meio do Ofício nº 18305/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica ([4265550](#)), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 26/06/2019.

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	Após análise da documentação encaminhada pela Associação Marmelopense de Radiodifusão , entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis MG , constatou-se que no item 7 Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, foi informado um modelo de antena não cadastrado nos sistemas internos deste Ministério. Diante do exposto solicito formulário de dados disponibilizado pelo fabricante da antena (4409021). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para execução de projeto técnico de radiodifusão do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da AR (art. 39, § 2º da Portaria).



Observação 2: O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação/sabersp@uol.br/documento/409122031 interessada, deverá obedecer às características MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (ar 39, § 3º).

Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação docum

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.
5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Marmelopense de Radiodifusão carrou documentos (Proc. Administrativo nº 01250.062537/2019-01 e 01250.063091/2019-23 - SEI).

12. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 6, da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº 5348431 - SEI).

13. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 5348431 - parte final - SEI).

14. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

15. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

16. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.



§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. (...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))
(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no



comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou



VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no

mínimo: I – razão social da entidade;



- II – número de registro no CNPJ da entidade;
 III – serviço objeto da outorga;
 IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
 V – prazo de outorga e;
 VI – frequência e canal de operação.
 § 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

19. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

20. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

21. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Marmelopense de Radiodifusão, na localidade de Marmelópolis/MG (Doc. nº. 5348431 - SEI), *in verbis*:

- Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marmelópolis / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.
- A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, às fl. 1/2 ([3416548](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva Diretor Administrativo: Debora Aparecida Fortes Machado Diretor de Operações: Leonardo Silva Ribeiro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG Coordenadas geográficas: 22º26'59"S de latitude e 45º10'00"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG

- O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.
- Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1/2 (3416548)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de	fl.15/20 (3416548)



	1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/5 (4015646)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/22 (3416548)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.6/14 (3416548)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.23/31 (3416548)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.3/4 (3416548)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/8 (4342593) e (4938136)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5348307)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300440)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5348316)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5348322)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5348330)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5348347)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marmelópolis, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5348334).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

22. Como foi abordado alhures, a Associação Marmelopense de Radiodifusão foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, como se constata da NOTA TÉCNICA Nº 8210/2019/SEI-MCTIC (vide item 8 deste PARECER). Cumpre lembrar que a não juntada da ata de constituição da entidade no momento de apresentação do requerimento de outorga (art. 22, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015) foi suprida por ocasião da interposição do recurso administrativo (art. 47, § 2º, inciso I, da Portaria nº 4.334, de 2015), pelo que a habilitação da citada Associação está em consonância com as normas de regência.

23. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 16 e 17 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 28 de novembro de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 03 de agosto de 2018.

24. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos (Doc. nº 3416548 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3416548 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 4015646 - Proc.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/409122031

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Administrativo nº 01250.014871/2019-40 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3416548 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 3416548 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3416548 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3416548 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4342593 - Proc. Administrativo nº 01250.031606/2019-26 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5348307 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5300440 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, **cuja validade é até o dia 17 de agosto de 2020** (Doc. nº 5348316 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **cuja validade é até 26 de setembro de 2020** (Doc. nº 5348322 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, **cuja validade é até 25 de setembro de 2020** (Doc. nº 5348330 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5348347 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5348334 - SEI).

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 3416548 - SEI).

26. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5348369 - SEI).

27. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3416548 - SEI).

28. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente o p r a z o d e v a l i d a d e d o m a n d a t o d o s d i r i g e n t e s d a c i t a d a A s s o c i a ç ã o**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Marmelopense de Radiodifusão, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marmelópolis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 28 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Marmelopense de Radiodifusão, na localidade de Marmelópolis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 20 de abril de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/409122031

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 409122031 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 20-04-2020 10:19. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/409122031

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00978/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 20 de abril de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 414866060 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 22-04-2020 11:46. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/414866060

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00985/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058880/2018-61

INTERESSADOS: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00978/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 00334/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD, em prosseguimento.

Brasília, 23 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058880201861 e da chave de acesso 60ed37a6

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 415538161 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 23-04-2020 15:22. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/415538161

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA CNPQ Nº 348, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso da competência delegada pelo art. 1º, I e II, da Portaria nº 3.853, de 7 de outubro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e considerando os termos do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar as atividades de remessa para o exterior de espécimes biológicos, com a participação de pesquisadores estrangeiros, no âmbito do Projeto "Melhoria dos sistemas agroflorestais e silvo-pastoris na Amazônia brasileira: maximizando espécies e a diversidade genética do gênero multifuncional Ingá (Leguminosae)", coordenado pela Drª. MARISTERRA RODRIGUES LEMES, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em cooperação com o Dr. RICHARD TOBY PENNINGTON, do Royal Botanic Garden Edinburgh, Reino Unido, conforme processo CNPq nº 01300.000466/2018-21.

§ 1º Esta autorização tem validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 01 de abril de 2021.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado mediante pedido justificado do representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos estabelecidos na legislação de regência, a ser apresentado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da sua vigência.

§ 3º Esta autorização de remessa compreende o material biológico coletado em trabalho de campo autorizado pela Portaria nº 251, de 03 de outubro de 2019.

§ 4º As atividades de remessa estão registradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado sob o número SisGen R3B5F81 de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º A recepção dos dados e materiais coletados está autorizada para a seguinte equipe estrangeira:

NOME	NACIONALIDADE	INSTITUIÇÃO
Richard Toby Pennington	Britânica	Royal Botanic Garden Edinburg
Kyle Graham Dexter	Norte Americana	University of Edinburgh

Art. 3º A remessa de material científico e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, e, quando for o caso, da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que a regulamentam.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO FERREIRA VILELA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.144/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043362/2018-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Guarani, CNPJ nº 30.834.722/0001-02, cuja sede se situa na Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, na localidade de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.151/SEI-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA

PORTARIA Nº 1.327/SEI-MCOM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.008380/2020-51, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 5607/2020/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Nossa Senhora Aparecida, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Piquete, estado de São Paulo, utilizando o canal 41 (quarenta e um), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda., CNPJ nº 05.004.523/0001-20, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 737, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Approva a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDÍ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que a Cláusula 3.2 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC vigentes possibilita alterações quinquenais dos Contratos para estabelecer novos condicionamentos, novas metas para universalização e para qualidade;

CONSIDERANDO os comentários recebidos na Consulta Pública nº 51, de 24 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 893, de 26 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 53500.040174/2018-78, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDÍ, na forma dos Anexos a esta Resolução, a serem firmados com as Concessionárias, por meio de seus representantes legais.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 678, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 8 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 619 - Processo nº 53500.040174/2018-78
Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 259/2020/EC (SEI nº 6141411), integrante deste acórdão:

a) aprovar a minuta de Resolução SEI nº 6253736, bem como os modelos de Contratos de Concessão a ela anexos (SEI nº 6256029), e a proposta de Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU (SEI nº 6250037), para o período de 2021-2025;

b) encaminhar a proposta de Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU (SEI nº 6250037) ao Conselho Consultivo, solicitando que seja convocada reunião para sua apreciação tão logo restabelecido o quórum necessário;

c) encaminhar a proposta de Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU (SEI nº 6250037) ao Ministério das Comunicações, cientificando-o da impossibilidade momentânea de deliberação pelo Conselho Consultivo, bem como da disposição contida na alínea "b", nos termos do Parecer nº 405/2017/PFE-Anatel/PGF/AGU (SEI nº 1516634); e,

d) não conhecer da Petição CT/Oj/GEIR/2727/2020 (SEI nº 6242180), com base na Súmula nº 21, de 10 de outubro de 2017, e conferir a ela tratamento confidencial, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei de Geral das Telecomunicações - LGT.

Nº 620 - Processo nº 53500.021849/2019-61
Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 280/2020/MM (SEI nº 6217442), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 621 - Processo nº 53500.021276/2013-80
Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 278/2020/MM (SEI nº 6210709), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 622 - Processo nº 53500.004566/2020-98
Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOM SA. CNPJ nº 71.208.516/0001-74

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 101/2020/CB (SEI nº 6158766), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ
E SANTA CATARINA**

ATOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Outorga aos abaixo identificados autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Ligação para Transmissão de Programas:

Nº 7.287 - Processo nº 53516.002296/2020-10, FREQUENCIAL EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.280.354/0001-08;

Nº 7.288 - Processo nº 53516.002637/2020-49, RADIODIFUSORA SIRIEMA LTDA, CNPJ nº 75.767.566/0001-42;

Nº 7.289 - Processo nº 53516.002642/2020-51, RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA, CNPJ nº 77.128.163/0001-89.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 7.022, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Expedir autorização a Pedro Carlos Jordão Silva, CPF ***.202.056-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES

Gerente



NOTA TÉCNICA Nº 6453/2020/SEL-MCTIC

Processo nº: **01250.058880/2018-61.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO-MG**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marmelópolis / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, às fl. 1/2 (3416548), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Jales Hiani Ribeiro da Silva Diretor Administrativo: Debora Aparecida Fortes Machado Diretor de Operações: Leonardo Silva Ribeiro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG Coordenadas geográficas: 22°26'59"S de latitude e 45°10'00"W de longitude



LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro Marmelópolis/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1/2 (3416548)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.15/20 (3416548)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/5 (4015646)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.21/22 (3416548)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.6/14 (3416548)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.23/31 (3416548)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 6433 (3548451)

SEI 01250-53880/2018-61 / pg. 2

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.3/4 (3416548)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/8 (4342593) e (4938136)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5348307)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300440)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5348316)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5348322)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5348330)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5348347)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marmelópolis, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5348334).



7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058880/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.085/0001-86, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 31/03/2020, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/04/2020, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 07/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5348431** e o código CRC **15EA38B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 5348431



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

Nota Técnica 6433 (5348431)

SEI 01250.058880/2018-61 / pg. 6

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 9 de Dezembro de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Outorga de autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 872 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 09/12/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6290669** e o código CRC **1CA9A4A6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 872/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Assistente**, em 09/12/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6291039** e o código CRC **65CCA5D6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 117/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.058880/2018-61.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00872/2024 MCOM, de 2 de dezembro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Marmelópolis/MG.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00872/2024 MCOM (6290655), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.058880/2018-61, acompanhado da [PORTARIA Nº 1.151/SEJ-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Marmelópolis, estado de Minas Gerais, sem direito à exclusividade, Fistel nº 50420524100, para a Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.085/0001-86, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Nota Técnica nº 6453/2020/SEI-MCOM, de 07/04/2020 (6290664), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCTIC)^[2], ratificada pela EM nº 00872/2024 MCOM (6290655), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
 - Parecer Jurídico nº 00334/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 20/04/2020 (6290659), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
 - Despacho, de 28/04/2020 (2670509, p. 195), da SERAD/MCTIC, que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6500320).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.871.085/0001-86
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RENATA DE CASSIA DA SILVA RIBEIRO
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2025 às 16:20 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 29/04/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 29/04/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6495090** e o código CRC **BDBEF720** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058880/2018-61

SEI nº 6495090

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	MG	Distrito:	
Município:	Marmelópolis	Sub Distrito:	
Canal:	285	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO	CNPJ:	17.871.085/0001-86
Nome Fantasia:	Radio Marmelopolis	Bairro:	CENTRO
Logradouro:	R JOSE ACELINO DA SILVA	Número:	S/N
Telefone:	(35) 98038233	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	37516000	Logradouro:	R JOSE ACELINO DA SILVA				
Número:	S/N	Complemento:		Bairro:	CENTRO	Estado:	MG
Município:	Marmelópolis	Distrito:		SubDistrito:			
Telefone:	35 98038233					Fax:	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		Logradouro:					
Número:		Complemento:		Bairro:		Estado:	
Município:		Distrito:		SubDistrito:			
Telefone:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text"/>	Fistel:	50420524100
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

 Documentos Emitidos

<input type="button" value="Tela Inicial"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>
---	---

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp](https://www.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp)
<https://www.reg-autenticacao-assinatura.camara.gov.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.058880/2018-61

Nota SAJ - Radiodifusão nº 286 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.058880/2018-61

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.058880/2018-61, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 1.151/2020** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, na localidade de **Marmelópolis/MG**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica^[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"^[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão^[5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.058880/2018-61, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Secretário Adjunto de Infraestrutura - Substituto

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)



do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibjQwOTAzYTItNWw1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDZhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9)

[r=eyJrIjoibjQwOTAzYTItNWw1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDZhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibjQwOTAzYTItNWw1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDZhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9)

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 25/04/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6538035** e o código CRC **A5C36847** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 490, de 29 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 29/04/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6607143** e o código CRC **532ED20C** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>

MENSAGEM Nº 490

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.151, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de abril de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933>



026d1d90-c6c0-420a-abb7-c55547a04933

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6607357) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BIANCA CARDILO VALENTE
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, Divisão de Publicação de Atos Oficiais, em 30/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6608742** e o código CRC **72D11F5D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

